



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 846 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2021:

1. ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Subdiretor do SIOP, FCSP-7;
2. ALAN CARLOS BARROS DE SOUSA, matrícula 1011430-3, Chefia do Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal, FCSP-3;
3. ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 845131-1, Secretária Acadêmica da ESPOL, FCSP-3;
4. ALLAN JOHNES NERES PEREIRA, matrícula 62355-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
5. ALLAYNNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 67328-8, Supervisão Administrativa da Capital do IML, FCSP-7;
6. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 881494-3, Segurança Pública - 7, FCSP-7;
7. CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1082345-3, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
8. DAIANA MATHIAS, matrícula 11220503-1, Chefia do Núcleo de Pessoal, Patrimônio e Informática do SIOP, FCSP-3;
9. DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, matrícula 1270850-2, Chefia do Núcleo Especializado em Documentos Cópia Forense, FCSP-3;
10. DAMARIS ROCHA FERNANDES, matrícula 681213-1, Secretária do SIOP, FCSP-1;
11. DANIEL AGUIAR SOLINO, matrícula 1096648-1, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastro Civil, FCSP-3;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18
ADAPEC	23
ADETUC	23
FOMENTO	24
ATR	24
ATS	24
TOCANTINS PARCERIAS	24
DETRAN	25
IGEPREV	26
NATURATINS	29
RURALTINS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

12. DOMINGOS PEREIRA AMORIM, matrícula 918067-3, Chefia do Núcleo Especializado na Elaboração e Emissão de Carteira de Identidade, FCSP-3;
13. ELANE TOMAZ DA SILVA, matrícula 925394-2, Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto, FCSP-3;
14. FÁBIO JÚNIO BONFIM DA SILVA, matrícula 1019937-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1;
15. FÁBIO LANNA DA COSTA, matrícula 821643-1, Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia, FCSP-3;
16. FABRÍCIO GODINHO DA SILVA, matrícula 11591846-1, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Financeiros, FCSP-3;
17. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4, Assessoria do SIOP, FCSP-1;
18. HANDRA GOMES CORREA FERNANDES, matrícula 11139510-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
19. HELDON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 854284-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1;
20. JANY SANT ANA MARTINS, matrícula 902680-1, Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontológica, FCSP-3;
21. JARLLANY CIRQUEIRA LOPES RAMOS, matrícula 1291777-4, Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia, FCSP-3;
22. JEFLESON TAVARES SILVA, matrícula 1074040-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
23. JOEL OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 48802-3, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito, FCSP-3;
24. JOESLAN ROCHALIMA, matrícula 1079603-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1;
25. JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 924146-2, Segurança Pública - 1, FCSP-1;
26. JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 902760-1, Diretoria Adjunta da ESPOL, FCSP-7;
27. LEILA DINIZ ALVES, matrícula 794238-2, Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense, FCSP-3;
28. LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, matrícula 11620331-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
29. LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 943281-1, Chefia do Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente, FCSP-3;
30. LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, matrícula 11508884-2, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa, FCSP-3;
31. LUCIENE OLIVEIRA BRITO, matrícula 924638-1, Assessor Técnico-Administrativo da DPI, FCSP-5;
32. LÚCIO WANDRÉ LOPES RIBEIRO, matrícula 1023209-1, Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL, FCSP-4;
33. LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
34. MAGNALDO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1060015-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
35. MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1033913-2, Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais, FCSP-3;
36. MARIA RITA RUFINO DOS SANTOS, matrícula 11139188-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
37. MARIA VALDÊNIA RODRIGUES NOLETO, matrícula 617146-4, Supervisão da Central de Custódia de Vestígios, FCSP-7;
38. MARIANO SINHA DE SOUSA, matrícula 405817-1, Assessoria Administrativa da ESPOL, FCSP-4;
39. MARIENE VAZ, matrícula 1037722-1, Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia, FCSP-3;
40. MARINA PINTO KOMKA, matrícula 1276042-1, Chefia do Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial, FCSP-3;
41. MARLON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1125397-2, Assessoria de Operação e Suporte do Ensino à Distância (EaD) da ESPOL, FCSP-4;
42. MATEUS COIMBRA AZEVEDO, matrícula 745010-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;

43. MAURADOS SANTOS TELES, matrícula 309063-1, Chefia do Núcleo Especializado em Atendimento a Vulneráveis Vítimas de Violência, FCSP-3;
44. ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, matrícula 531446-6, Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense, FCSP-3;
45. OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 847838-1, Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL, FCSP-2;
46. PATRÍCIA IULY DE CASTRO DE SOUZA MADALENA, matrícula 1283448-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
47. PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, matrícula 1021427-3, Chefia do Núcleo Integrado de Operações Coordenadas do SIOP, FCSP-3;
48. PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS, matrícula 892297-1, Chefia do Núcleo Especializado em Análises Forenses, FCSP-3;
49. POLLYANNA ALVES DE SOUZA, matrícula 933184-2, Supervisão Administrativa do Capital do IC, FCSP-7;
50. POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO, matrícula 1243446-2, Chefia do Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos, FCSP-3;
51. RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, matrícula 432535-1, Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular, FCSP-3;
52. RAQUEL FREITAS ARAÚJO, matrícula 774707-1, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio, FCSP-3;
53. RENATO MENDES ARANTES, matrícula 889122-1, Chefia do Núcleo Integrado de Atendimento e Despacho do SIOP, FCSP-3;
54. RODRIGO CARVALHO GONÇALVES, matrícula 11182369-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
55. RODRIGO SCHMIDT SURJUS, matrícula 11590190-1, Assessoria Jurídica da ESPOL, FCSP-4;
56. SANDRA PEREIRA ROBERTO, matrícula 948084-2, Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense, FCSP-3;
57. SÉRGIO PIMENTEL MELO, matrícula 937505-2, Chefia do Núcleo Especializado em Balística Forense, FCSP-3;
58. SHINAYDER NERES DO VALE, matrícula 11609125-1, Supervisor de Operações da Delegacia Geral, FCSP-7;
59. SIMONE MARIA DE MATOS, matrícula 760241-2, Secretária de Gabinete da ESPOL, FCSP-2;
60. SIRLENE BARROS MIRANDA, matrícula 1291122-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
61. TATYANE CARDOSO MORAIS, matrícula 11235985-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
62. VANESSA GUIMARÃES SILVA, matrícula 11237007-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
63. WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, matrícula 478730-1, Assessoria de Tecnologia da Informação da ESPOL, FCSP-3;
64. WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
65. WIRIS PEREIRA GLÓRIA, matrícula 1096516-5, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 848 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS EDUARDO MARQUES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 849 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora TÂNIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA, matrícula 731370-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 5 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 850 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2021:

1. ALCIDES ALVES DE CARVALHO, matrícula 821011-2, FCSP-2;
2. AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, matrícula 343952-2, FCSP-1;
3. DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 11589329-1, FCSP-3;
4. EDIRLENE RAINHA DOURADO, matrícula 11186089-1, FCSP-1;
5. ELENICE ALVES PEREIRA, matrícula 1149512-5, FCSP-3;
6. ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, matrícula 916370-2, FCSP-3;
7. FELIPE DE PAIVA DIONÍSIO SANTANA, matrícula 11181095-1, FCSP-1;
8. FRANCYVALDO NUNES SILVA, matrícula 708516-1, FCSP-3;
9. HELLYERBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA, matrícula 11590505-1, FCSP-1;
10. JESSICA CARVALHO VIRGINIO VASCONCELOS, matrícula 1282964-2, FCSP-3;
11. JORGÉLIA DA SILVA MARTINS, matrícula 1081080-3, FCSP-3;
12. JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO, matrícula 833669-1, FCSP-1;
13. LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM, matrícula 896424-1, FCSP-1;
14. LUZIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1122592-2, FCSP-3;
15. MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 530995-1, FCSP-1;
16. NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, FCSP-1;
17. WANDERSON ARRAIS DA SILVA, matrícula 780343-1, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 851.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula 44018-3, Secretário da Administração, relativas a 2017/2018, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 050, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
016/2021	Irivaldo Carvalho Nº Funcional 1268791	Pedro Henrique Pedrosa Nº Funcional 11632399	CS Brasil Frota Ltda. CNPJ: 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO Nº: 016/2021
PROCESSO Nº: 2021/09010/000112
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria
CONTRATADA: CS BRASIL FROTA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso.
VIGÊNCIA: De 22/06/2021 a 21/06/2022.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.283.992,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 04 122.1100.2269 0000 – 33.90.33, Fonte 0260666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
JOÃO BOSCO DE OLMIRA FILHO
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 923 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2021:

1. ADEMIR MENDES SILVA, matrícula 701157-3, Assessor Técnico-Administrativo da DPI, FCSP-5;
2. CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1082345-3, Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí, FCSP-1;
3. DANIELAGUIAR SOLINO, matrícula 1096648-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
4. JEFLESON TAVARES SILVA, matrícula 1074040-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi, FCSP-1;
5. LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
6. MAGNALDO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1060015-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
7. MARIA RITA RUFINO DOS SANTOS, matrícula 11139188-1, Segurança Pública - 2, FCSP-2;
8. NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, matrícula 1271350-2, Segurança Pública - 7, FCSP-7;
9. OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 847838-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
10. WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, Chefe do Núcleo de Operações da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 926 - RVG, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de julho de 2021, a Portaria CCI nº 90 - CSS, de 20 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.771 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, é cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 927 - EX, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 928 - DISP, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1 o servidor RAILTON DA SILVA PINTO, matrícula 1076906-2, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 5 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 929 - CSS, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600094-05.2021.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA, matrícula 893368-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 930 - DISP, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins - FCSP-1 o servidor NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 121/2021/DAREH, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

Concede Condecorações e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006 e em conformidade com a Lei nº 2.265, 17 de dezembro de 2009, que institui Condecorações e Título Honorífico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, regulamentada pelo Decreto nº 4.215, de 21 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins Mauro Carlesse o Título Honorífico de Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins em agradecimento à sua contribuição para o crescimento moral e material da Corporação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 118/2021/GABSEC, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013.

Considerando ainda, o inteiro teor do OFÍCIO/COMISSÃO DE INSPEÇÃO Nº 01/2021, de 05 de julho de 2021, emitido pela Presidente da Comissão de Inspeção, conforme PORTARIA CGE Nº 91/2021/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para realização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 91/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.864, de 14 de junho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado
Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2021/GABSEC

Republicado para Correção

Regulamenta a Investigação Preliminar e o juízo de admissibilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual; art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As denúncias, as representações ou as informações recebidas pela Corregedoria-Geral do Estado, bem como pelos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, que noticiem a ocorrência de suposta infração correccional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a realização de investigação preliminar.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - denúncia - comunicação, escrita ou verbal (a qual deverá ser reduzida a termo), realizada por órgãos, entidades ou pessoas, incluindo particulares, de fato supostamente constitutivo de infração disciplinar, cuja prática tenha se dado por servidor público do Estado do Tocantins, no desempenho de suas funções, ou, caso praticado na vida privada, tenha liame subjetivo com o cargo desempenhado pelo servidor, ou seja, passível de gerar, inequivocamente, reflexos para a Administração Pública, bem como de infração administrativa praticada por fornecedor, sujeita a apuração, por previsão legal;

II - juízo de admissibilidade - exame informal e prévio à instauração do procedimento administrativo disciplinar, pelo qual a autoridade competente verifica o preenchimento dos requisitos necessários à admissão da denúncia (indícios de autoria e materialidade);

III - investigação preliminar (IP) - é um procedimento preparatório, de cognição sumária, informal e de acesso restrito, de menor complexidade que a Sindicância Investigativa, que objetiva a coleta de informações para a análise acerca da existência de elementos de autoria e materialidade ao exercício do juízo de admissibilidade pela autoridade competente para instaurar procedimento disciplinar cabível ou proceder com seu arquivamento.

Parágrafo único. No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa CGE nº 02/2021, que regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.

II - DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 3º A seleção das denúncias ou representações que serão objeto de investigação preliminar no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado deverá observar a complexidade da matéria analisada.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão determinar apurações de irregularidades por meio de Investigação Preliminar (IP) quando a complexidade dos fatos narrados na denúncia não justificar a abertura de sindicância investigativa ou procedimento disciplinar sancionatório

Parágrafo único. No âmbito da IP podem ser apurados atos lesivos e infrações cometidas por entes privados contra a Administração Pública e falta disciplinar praticada por servidor público.

Art. 5º Na investigação preliminar deverá ser observado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou que decorra de exigência do interesse público.

§1º A IP segue rito inquisitorial, não havendo acusados.

§2º A investigação preliminar não ensejará a aplicação de qualquer penalidade.

Art. 6º A investigação preliminar será aberta a juízo da autoridade competente para determinar a sua instauração por meio de despacho, não sendo necessária a publicação de portaria em Diário Oficial do Estado.

§1º A investigação preliminar será conduzida por um ou mais servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão.

§2º No despacho de abertura de investigação deverá constar:

I - o nome do servidor que irá conduzir o procedimento;

II - o resumo dos fatos a serem investigados.

§3º A IP deverá ser autuada em autos apartados, devendo sempre a denúncia estar em apenso.

Art. 7º Durante a realização da investigação preliminar, o(os) servidor(es) designado para conduzir o procedimento deverá:

I - realizar exame inicial das informações e provas existentes no momento da ciência dos fatos pela autoridade instauradora;

II - requisitar documentos e esclarecimentos relacionados aos fatos em apuração, aos titulares das unidades administrativas que os detenham, se for o caso;

III - proceder com a oitiva, quando necessário, do denunciado e de terceiros porventura envolvidos, para prestar esclarecimentos;

IV - realizar outras diligências, e produção de informações necessárias para averiguar a procedência da irregularidade sob averiguação; e

V - manifestar de forma conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do procedimento cabível ou pela improcedência da denúncia.

Art. 8º No âmbito da Corregedoria-Geral do Estado, as investigações preliminares seguirão o rito procedimental previsto na PORTARIA CGE Nº 126/2020/GABSEC, de 21 de outubro de 2020 e PORTARIA Nº 123/2020/GABSEC, de 16 de outubro de 2020.

§1º As denúncias, que no juízo de admissibilidade, não ensejarem a abertura de Investigação Preliminar, serão, ainda na mesma fase, determinado pela autoridade competente:

I - O arquivamento, quando o ato não configurar infração administrativa;

II - A remessa da denúncia ao órgão ou entidade em que as supostas irregularidades ocorreram, para que seja providenciada a abertura de Sindicância Investigativa, considerando a complexidade da matéria;

III - A instauração de Sindicância Investigativa na própria unidade da Corregedoria-Geral do Estado, quando houver demonstração de que a Pasta em que as supostas irregularidades ocorreram, não possui estrutura técnica operacional para realização da persecução procedimental;

IV - A instauração de procedimento sancionatório em desfavor de agente públicos e/ou entes privados.

Art. 9º Concluída a investigação preliminar, o servidor responsável pela persecução procedimental, deverá remeter à autoridade competente, despacho fundamentado, recomendando:

I - pelo arquivamento dos autos, quando não estiverem presentes indícios de materialidade;

II - pela abertura de procedimento cabível, quando houver indícios de autoria e materialidade do cometimento do suposto ilícito administrativo, manifestando-se inclusive, sobre a necessidade de afastamento preventivo do servidor;

III - pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ou outra medida alternativa à sanção, desde que haja previsão normativa.

Art. 10. Ao final da investigação preliminar, não sendo caso de arquivamento, caberá à autoridade competente por meio de despacho fundamentado, remeter à unidade correccional competente, para que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Decisória.

Parágrafo único. A autoridade competente para instaurar procedimento administrativo disciplinar, não possui a obrigação de acolher a recomendação pela instauração de processo, podendo, de forma fundamentada, optar pelo arquivamento da denúncia.

III - DOS PRAZOS

Art. 11. O prazo para conclusão das Investigações Preliminares é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único O julgamento fora do prazo não implica em nulidade.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado, Respondendo

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Modelo Matriz de Responsabilização

FATO/CONDUTA	AGENTE	ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO	ELEMENTOS FALTANTES	POSSÍVEL TIPIFICAÇÃO
Descrição do evento supostamente irregular	Agente (público ou privado) vinculado à irregularidade	Descrição e localização de informações que apontam para a ocorrência do fato e sua vinculação ao agente	Indicação de fontes de provas e meios de consultas possíveis	Tipologia (classificação) da conduta praticada

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Modelo de Nota Técnica1

1. Contextualização: Descrever a história da denúncia, especificando seu objeto e as circunstâncias em que ocorreram o fato denunciado.

*Caso o ato irregular tenha sido praticado por servidor público na esfera da vida privada é necessário especificar o liame existente com a função pública ocupada, capaz de atrair o dever de apuração disciplinar.

2. Conduta: Descrever de maneira objetiva a conduta irregular (ação ou omissão), em tese, cometida e indicar quando tratar-se de conduta continuada ou permanente.

3. Agente: Qualificar o infrator como agente público, político, fornecedor (pessoa física ou jurídica) ou terceiro inimputável administrativamente.

4. Elementos de informação: Especificar, descrever e localizar os elementos de informação que apontam para a ocorrência do fato e sua vinculação ao agente público ou ente privado.

Prova 1
Prova 2
Prova 3

5. Possível tipificação: Classificar a conduta descrita no item 2, como infração disciplinar prevista na Lei Estadual nº 1.818/2007; e as infração administrativa disposta nas Leis de licitações e contratos públicos ou ato lesivo, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013.

6. Prescrição: Verificar o marco de ocorrência do fenômeno da prescrição.

7. Registros relevantes: Constar informações acessórias relevantes ao procedimento.

8. Recomendações: Espaço destinado à recomendação de medidas que eventualmente possam ser adotadas pela autoridade competente, como a indicação de fontes de provas faltantes e de meios de consultas ou requerimentos possíveis.

1 Documento a ser elaborado pela assessoria técnica ou jurídica quando do juízo de admissibilidade visando subsidiar a autoridade acerca do procedimento a ser instaurado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2021/GASEC, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAIANNA DUARTE OLIVEIRA, número funcional 11191171/1, CPF nº XXX.XXX.423-66, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 22 de maio de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/23000/001390.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 818/2021/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002903, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DO SOCORRO SARAIVA BENTO PARENTE, Número Funcional 1023926/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X91-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I do anexo V e tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/02/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 820/2021/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/23000/001389, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada SANDRA CRISTINA GONDIM, Número Funcional 529567/1, Gestora Pública, CPF nº XXX.XXX.X91-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	XIV-J	XV-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XV-J	-	XV-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XV-K	-	XVI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 824/2021/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001779-79.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000, impetrado em 12/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EDUARDO REZENDE QUEIROZ, Número Funcional 832720/2, Fiscal Ambiental, CPF nº XXX.XXX.X36-68, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 369/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045615, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11164573/6	XXX.XXX.791-65	JOSÉ ROBERTO MARTINS CAVALCANTI	ANALISTA II	2021/23000/001502	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 370/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045629, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1265032/8	XXX.XXX.361-53	GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA DOURADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001499	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 371/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045627, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	735994/10	XXX.XXX.442-91	MARCELO DE SOUZA VASCONCELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001501	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 372/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045625, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1200615/9	XXX.XXX.141-00	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001500	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 373/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045628, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	766309/11	XXX.XXX.121-04	ADILZA OLIVEIRA DA LUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001503	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 374/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048144, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11674946/2	XXX.XXX.171-29	ELZA PINTO DE CERQUEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001441	11/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 375/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/09069/022525, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes .

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11613572/3	XXX.XXX.781-20	LORENA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001473	23/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 376/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048141, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11613572/3	XXX.XXX.781-20	LORENA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001473	23/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 377/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048140, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11682396/1	XXX.XXX.031-39	DAURIANE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001439	15/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 378/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048143, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11170190/3	XXX.XXX.371-25	ANDREANE LUCIA DA COSTA FERNANDES	AUXILIAR I	2021/23000/001440	11/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 379/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045624, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11593091/4	XXX.XXX.221-79	TAYLA MARINHO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001488	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3614/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/20570/000075
INTERESSADO(A): IVANEZA GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Administrador
NÚMERO FUNCIONAL: 11140151/1
CPF: XXX.XXX.221-00
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Registro Mercantil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ivaneza Gonçalves da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.07.2021 a 13.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3615/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012962
INTERESSADO(A): JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 117368/1
CPF: XXX.XXX.884-28
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Lauriano Sobrinho Júnior, por meio do Despacho nº 5.986, de 14 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.243, 23 de novembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.07.2021 a 30.06.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/23000/002570
 CONTRATO Nº: 08/2017
 ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 02301135
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
 CONTRATADA: Nova Telecom LTDA
 CNPJ: 08.778.322/0001-78
 OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 08/2017, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
 VALOR DO ADITIVO R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais)
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870 e 23010.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1172.4242 e 04.126.1100.2251.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSO: 0242 e 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021
 VIGÊNCIA: 04/07/2021 a 04/07/2022.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - representante legal da Contratada.

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO, Matrícula: 949386-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 26 de fevereiro de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
 Secretário de Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 034/2021.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Indicar o servidor Sebastião Paz Lindoso nomeado no diário oficial nº 5806, em 11 de março de 2021, no Ato nº 382 - NM, para executar as funções de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Presidente do CEDRUS

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 161/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/273.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Jazi Antunes Teixeira		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	
Cidade:	Araguatins	CEP:	XX.XXX-XXX
Telefone	(63) XXXX-XXXX		
Cargo/Função:	Diretor do Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaatins	Nº Funcional	1179870-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700144221160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

PORTARIA SECIJU/TO Nº 226, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 109/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11142731-3, da Unidade Penal de Barrolândia para a Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, a partir de 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 227, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 107/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 74345-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 18/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor por motivo de substituição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 110/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servido, FRANCISCO LEÃO DE OLIVEIRA NETO Agente de Execução Penal, nº Funcional 1221426-2, para responder pela Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi - ROA VI, a partir do dia 15/03/2021 em substituição ao servidor JULIANO BRAULLER MACEDO, matrícula: 11186461-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor por motivo de substituição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 108/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servido, LEANDRO DE OLIVEIRA DE SÁ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11142731-3, para responder pela Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 15/03/2021 em substituição ao servidor LUCAS ESTEVÃO DO SANTOS PEREIRA, matrícula: 11142812-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA - SEDUC Nº 952, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1196413-1	IVALDO SOUSA VIEIRA	140	3 de maio de 2021
488413-6	JANE ELAINE NUNES CRUZ BARROS	128	3 de maio de 2021
680944-1	LUZIVALDA BERSON PARREAO	90	3 de maio de 2021
1193139-1	MAXWELL BRITO	180	3 de maio de 2021
751495-1	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	154	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 953, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor NELZIR MARTINS COSTA, número funcional 724686-2, Professor da educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 21 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 954, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
34402-4	DANILA LIMA DE MOURA SILVA	103	30 de maio de 2021
1146718-2	IONE CRISTINA VIEIRA NUNES	103	3 de maio de 2021
569729-4	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	180	15 de junho de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 955, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
129449-3	CARLOS KAGUEIAMA	180	5 de maio de 2021
1205200-1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	180	3 de maio de 2021
966633-1	IDELVANIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	154	3 de maio de 2021
975130-4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	134	3 de maio de 2021
859683-3	ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO	180	3 de maio de 2021
649690-3	TEREZINHA DE LOURDES MONTEIRO	180	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 956, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
922885-5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	134	3 de maio de 2021
721685-4	TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA	103	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 957, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ADVALDO PEREIRA DE SOUZA, número funcional 790105-1, Professor Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 958, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
773650-1	CARLA RANGEL	90	5 de maio de 2021
1214462-1	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	134	3 de maio de 2021
663582-4	JOSELITO RODRIGUES DA COSTA	96	5 de maio de 2021
795462-1	LUCIANA DE OLIVEIRA GUEDES KITA	134	5 de maio de 2021
564804-2	MARCIO DE CARVALHO	147	1º de junho de 2021
667241-1	MARGARETH OLIVEIRA DA CUNHA VILA REAL	180	5 de maio de 2021
751331-1	MARISTELA FIRMINO DA CUNHA GOMES	140	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 959, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1267493-1	DELEIDE DAMASCENO MACHADO	90	3 de maio de 2021
1069560-2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	180	3 de maio de 2021
607670-1	JOSE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	103	3 de maio de 2021
853590-2	MARIA HELENA SILVA DE ASSIS DA COSTA	140	3 de maio de 2021
1197550-2	MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS	90	3 de maio de 2021
460660-1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	180	3 de maio de 2021
1226134-1	VANDERVALDO SOUSA SANTOS	140	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 961, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores adiante indicados, vinculados à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	CARGO	FUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CELMA MARCIA BARROS DA CONCEIÇÃO	1188640-1	PROEB	26/06/2021 a 30/06/2021	18/06/2016 a 17/06/2017
IVONE RODRIGUES VIDGAL	646705-2	PRONO	26/06/2021 a 30/06/2021	16/05/2016 a 15/05/2017
TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO	851313-2	PRONO	26/06/2021 a 30/06/2021	01/07/2016 a 30/06/2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 962, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SOLENE PEREIRA DE PAULA ROSA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 991512-9, no período de 25/06 a 29/06/2021, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 963, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores adiante indicados, vinculados à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	CARGO	FUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ISABEL GONÇALVES CORREIA	733640-1	PROEB	26/06/2021 a 30/06/2021	18/06/2016 a 17/06/2017
SIRLEIDE RORIGUES DE SOUSA	1203630-1	PROEB	26/06/2021 a 30/06/2021	11/06/2016 a 10/06/2017
CIDELVA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO	750807-4	PRONO	21/06/2021 a 25/06/2021	19/06/2016 a 18/06/2017
MARIA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS	797630-1	PRONO	21/06/2021 a 25/06/2021	01/02/2016 a 31/01/2017
PAULINELLI AMERICO NUNES	961209-3	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	12/01/2016 a 11/01/2017
MARIA ARLETE TAVARES	542596-4	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	04/06/2016 a 03/06/2017
GERCILENE MARTINS LOUZEIRARRUDA	871543-2	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	15/06/2016 a 14/06/2017
ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR	1212222-1	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	15/06/2016 a 14/06/2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 964, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 888270-4, no período de 26/06 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 966, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais do servidor VALDEMAR FERREIRA LIMA, número funcional 660787-3, Auxiliar de Serviços Gerais, prevista para o período de 01/07 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 29/05/2020 a 28/05/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 967, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais da servidora NELBA FONSECA LIMA, número funcional 609034-1, Professora Normalista, prevista para o período de 01/07 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 968, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais da servidora VALDIRENE BEZERRA DE GOLVEIA, número funcional 897374-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 01/07 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 969, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JOANA D'ARC ALVES SANTOS, número funcional 393189-1, Professora Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 5 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 970, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SANDRA HELENA LOPES FRANCO SANSANA, Professora Normalista, número funcional nº 102365-4, para responder pela Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, durante o período de 2 a 16 de julho de 2021, em substituição à titular EDNA DE JESUS VIEIRA, número funcional nº 631283-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 971, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaina, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
410230-3	DELAITE ROCHA DA SILVA	180	3 de maio de 2021
655718-1	JOSE VIANA	180	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 972, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA, número funcional 308927-4, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 17 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 973, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 785328-2, no período de 21 a 25/06/2021, referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 974, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. EDINALVA LUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 975, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a VANILDE BORGES DE MATOS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1097253-2, no período de 26/06 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 25/06/2016 a 24/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 976, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores adiante indicados, vinculados à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS	696083-4	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	07/06/2016 a 06/06/2017
IVANIA MIRANDA DE SOUZA DIAS	1207105-1	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	25/06/2016 a 24/06/2017
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE SILVA	163822-4	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	15/06/2016 a 14/06/2017
MARIA APARECIDA DE SOUZA	722082-2	PRONO	01/07/2021 a 05/07/2021	22/06/2016 a 21/06/2017
VASCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA	638010-5	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	20/06/2016 a 19/06/2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 977, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais do servidora RITA DE CASSIA DE PAULA, número funcional 352953-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 01/07 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 982, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSINEIDE FERREIRA DA HORA, número funcional 1207911-1, Professora da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011895
CONTRATO Nº: 32/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: KENIA YOLANDA LOMAZZI
CPF: XXX.XXX.X71-20
OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado em Guaraí - Tocantins, localizado em área de Terreno rural, dentro do perímetro urbano com área de 6.286,97m² e edificação de 1.477,22m² - Matrícula nº 985 - Av. JK, Guaraí -TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), mensal.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTES: 0140.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Kelma Diniz Bessera Alcantara - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/010828
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: E. A. C COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: Aquisição de kit multimídia e audiovisual (TV, microfone e caixa de som) para atender as necessidades de equipamentos tecnológicos e utilitários dos espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais do projeto TÔ LIGADO - Educação Conectada - BNDES, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.889,98 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 228
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/018697.
 Nº CONTRATO: 037/2020
 ADITIVO Nº: 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 07.709.325/0001-97
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº: 037/2020, conforme Relatório Contratual - fl. 1.435 e a Justificativa nº: 47/2021/SEDUC - fls. 1.436/1.437.
 DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 037/2020 fica prorrogado a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento, 12/07/2021.
 DA EXECUÇÃO: O contrato nº 037/2020 fica prorrogado a sua execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento, 24/06/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante da Contratante
 Edmar Ribeiro Neto - Representante da Contratada

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2020

PROCESSO: 2020/27000/010025
 CONTRATO Nº 080/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADAS: REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.698.093/0001-30
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2020 celebrado com a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, referente à aquisição de dois *notebooks* para os Professores de Educação Física da Escola Estadual Professora Elisângela Glória Cardoso no município de Palmas/TO, por meio de Dispensa de Licitação, conforme Portaria nº 1673, de 17 de dezembro de 2020.
 DISTRATO: O Contrato nº 080/2020, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de camisetas destinada à realização do XXX Jogos Estudantis do Tocantins - JETS e VII Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/000302. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 26 de julho de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, CFRB/1998 art. 170, inciso IX. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de julho de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2021 PROCESSO Nº 2020/25000/00.672**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para adequações a serem realizadas no site comprasnet.

Palmas, 07 de julho de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021. Abertura dia 22.07.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (armários de aço e cofres), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2019/31000/02.215, Recursos Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. Abertura dia 23.07.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (Freezers Verticais), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2021/31000/01.156, Recursos Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-SEMARH Nº 77, DE 6 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em consonância com o parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, na Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e na Portaria SEFAZ nº 610/2020/GABSEC, de 2 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000060, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, visando atender o Projeto Foco no Fogo, da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme justificativa acostada aos autos,

CONSIDERANDO o histórico de lances e Ordem Classificatória e relatórios de Compra Direta nº 02/2021 e Autorizações de Compras nº 2261, 2262 e 2263, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 15/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 2.309,50 (dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e C. F. DA SILVA, CNPJ nº 04.853.505/0001-50, no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º Revogar a Portaria-SEMARH nº 75, de 29 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.877, de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 21/2021/GABSEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

DESIGNAR o servidor LEANDRO ROEDER, Economista, CPF nº XXX.XXX.X73-09, número funcional 1140485-3, para responder pela Gerência de Zoneamento Territorial, de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, período em que o titular do cargo Paulo Augusto Barros de Sousa, CPF nº XXX.XXX.X71-72, número funcional 894920-1, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Gabinete do SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 22/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA RODRIGUES BARROS, CPF nº XXX.XXX.X01-10, número funcional 866080-5, Auxiliar Administrativo, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, de 02 a 06 de agosto de 2021, período em que a titular do cargo ELIZANA ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X62-00, número funcional 537448-6, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 23/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nomeado pelo Ato 150 - NM, de 2 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hadrielly Carvalho do Nascimento, matrícula nº 1152467-3, com o perfil de Responsável no Sistema de Acompanhamento de Contratos, conforme dispõe o inciso IV, parágrafo único, do art. 3º, da Instrução Normativa CGE nº 02, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º São atribuições do Responsável:

I - cadastrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, e manter atualizados os usuários dos níveis cadastro, fiscal e consulta;

II - acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

III - zelar para que as informações de contratos e aditivos existentes no Órgão ou Entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, assim como sua digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, assim como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de julho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 24/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Sandro da Paixão Silva, matrícula nº 374766-1
Substituto do Fiscal: Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2
Contrato nº: 02/2021
Contratada: CS Brasil Frotas Ltda
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar a servidora HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 1152467-3, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizada, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de julho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

Método de Seleção: Seleção de Consultor Individual (SCI)

Setor: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

País do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS).

Contrato de Empréstimo: Nº 8185-BR

Descrição da Licitação: Contratação de Consultor Individual para Apoiar a Unidade de Gerenciamento do PDRIS Com Suporte Tecnológico na Manutenção e Atualização do Sistema de Gerenciamento de Operações de Créditos e Projetos do SIGOP/PDRIS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Durante o processo de seleção acima mencionada sob o método de seleção de Consultor Individual, os consultores listados abaixo apresentaram currículo. As pontuações, para cada profissional, estão abaixo.

Lista de consultores:

Nome	Nacionalidade	Pontuação	Classificação
Rodrigo César Lima Pádua	Brasileiro	94,50	1º
Felipe Mendes Braga	Brasileiro	83,00	2º
Tito Albino E. da Silva Junior	Brasileiro	66,33	3º

Qualquer consultor participante que deseja saber as razões pelas quais seu currículo não foi selecionado, pode solicitar informações adicionais sobre a sua proposta com um pedido formal enviado para o e-mail: ugppdris@gmail.com

Consultor Adjudicado: Rodrigo César Lima Pádua.

Montante do Contrato: R\$ 107.368,42 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

País do proponente: Brasil

Escopo do Contrato: Consultoria Individual para Apoiar a Unidade de Gerenciamento do PDRIS Com Suporte Tecnológico na Manutenção e Atualização do Sistema de Gerenciamento de Operações de Créditos e Projetos do SIGOP/PDRIS.

Palmas, 29 de junho de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 11/2021/SES/GASEC/GASEX.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo - Ato nº 1.908 - DSG - DOE Nº 5.410, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo nº 2021.30550.003346;

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 832/2021, que opinou pela impossibilidade jurídica da qualificação do Centro de Gestão em Controle - CECECON, como entidade de Organização Social na área da saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento do Centro de Gestão em Controle - CECECON, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80, com endereço na Avenida C-255, nº 400, Edifício Eldorado Business Tower, sala 1101, Nova Suíça, CEP: 74.280-010, Goiânia/GO, que requer a qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA - 12/2021/SES/GASEC/GASEX, 07/07/2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matrícula: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matrícula: 1.084.534-5	014/2021	Aquisição de Ambulância	FMS de Itacajá

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 014/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PROCESSO Nº 2013/30550/002541

TERMO DE APOSTILAMENTO - S/N

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato de nº 1.908 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 01 de agosto de 2019, consoante o disposto no art. 42, 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto 6237, o qual dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao contrato nº 435/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA SUBCLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE", o valor de R\$ 1.160.777,23 (Um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à 10ª medição de reajuste, em conformidade com o Despacho nº 431/2021/SES/SADM/DAEES, fls. 2.962/2.963 no bojo dos autos nº 2013/30550/002541, objeto do contrato celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objetivo a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviço de construção do Hospital Geral de Araguaína.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário-Executivo de Estado da Saúde
Contratante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

PROCESSO: 2021.30550.004985
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 47/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO SUPRAMENCIONADO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2021 ATÉ 07/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 0250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39
VALOR: R\$ 209.160,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, RESPONDENDO - P/CONTRATANTE
SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

PROCESSO: 2021.30550.004985
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 48/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO SUPRAMENCIONADO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2021 ATÉ 07/07/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 0250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39
VALOR: R\$ 536.998,86 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, RESPONDENDO - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013

PROCESSO: 2013.30550.000246
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: Alterar a "Cláusula Segunda - do prazo de execução do serviço e de vigência do Contrato", conforme descrição abaixo:
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir do término da avença do sétimo termo de aditamento do Contrato;
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir do término da avença do sétimo termo de aditamento do Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, RESPONDENDO - P/ CONTRATANTE
REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018

PROCESSO: 2019.30550.004306

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 96/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO SUPRAMENCIONADO, DESTA FORMA, PASSAA VIGÊNCIA A SER DE 10/07/2021 ATÉ 10/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39

VALOR: R\$ 1.189.379,88 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, RESPONDENDO - P/ CONTRATANTE TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/004970**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 81, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 47/2021/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000279 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 82, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 15.680 (Quinze mil seiscentos e oitenta) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 50/2021/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000270 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, com valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000256 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 84, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, nº funcional: 11652896-1 Gerência dos Programas de Gestão do SUAS, CPF: XXX.XXX.X11-91, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

Contrato nº 33/2021, Processo nº 2021 41000 000256, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar o servidor: JESSICA SANTANA OLIVEIRA, nº funcional 11643641-2, Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional CPF: XXX.XXX.X71-52, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal do titular JOÃO FLORENTINO COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11683694, CPF: XXX.XXX.X81-67, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 30/2021, Processo nº 2021 41000 000279, firmado com a empresa, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30;

Art. 2º Designar a servidora ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS, Gerente de Conselhos e Comissões, matrícula nº 11657340-1, CPF: XXX.XXX.X81-37, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 86, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF: XXX.XXX.X11-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 26/2021, Processo nº 2021 41000 000270, firmado com a empresa, SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88;

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerência de Inclusão Produtiva, matrícula nº 11657774, CPF: XXX.XXX.X01-97, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 113/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 113/2021/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-10	11216719-1	Abilio Castro Dos Santos Neto	97,60	2020
2	XXX.XXX.X61-49	1274147-1	Adailma Costa Alves Reis	100,00	2020
3	XXX.XXX.X21-72	548732-3	Adalberto Garcia Figueiredo Da Silva	100,00	2020
4	XXX.XXX.X01-68	728163-2	Adelaide Braga De Sousa Sales	100,00	2020
5	XXX.XXX.X81-20	324295-1	Adelaide Helem Sousa Leobas	100,00	2020
6	XXX.XXX.X01-63	432936-2	Adilton Cruz Coelho	100,00	2020
7	XXX.XXX.X13-15	610747-1	Adriana Da Costa Sa	100,00	2020
8	XXX.XXX.X01-25	679220-3	Adriana Pereira Cirqueira	100,00	2020
9	XXX.XXX.X61-53	1086960-1	Adriel Rocha Goncalves	99,73	2020
10	XXX.XXX.X11-72	973686-2	Agamenon Aires Cavalcante Júnior	96,80	2020
11	XXX.XXX.X21-09	1277391-1	Albervan Da Silva Nascimento	100,00	2020
12	XXX.XXX.X12-53	796235-5	Alessandra Alves Passos	100,00	2020
13	XXX.XXX.X71-72	763758-1	Alessandra Aparecida Araujo Rosa	100,00	2020
14	XXX.XXX.X71-04	1292323-1	Alessandra Ferreira Velasco De Miranda	100,00	2020
15	XXX.XXX.X01-20	1016474-1	Alessandra Viana De Moraes	100,00	2020

16	XXX.XXX.X01-88	1270982-1	Ana Claudia De Oliveira Monteiro	100,00	2020
17	XXX.XXX.X31-04	584001-1	Ana Claudia Ferreira Costa	99,20	2020
18	XXX.XXX.X11-08	1276808-1	Ana Paula Cavalcante Carvalho	100,00	2020
19	XXX.XXX.X11-74	11217995-1	Ana Paula De Melo	99,07	2020
20	XXX.XXX.X71-98	11455217-1	Anderleide Marques Silva	99,20	2020
21	XXX.XXX.X91-15	971409-1	Anderson Ricardo Rodrigues Silva	100,00	2020
22	XXX.XXX.X11-87	857390-5	Andreia Cristina Garcia Cabus	100,00	2020
23	XXX.XXX.X13-04	646810-2	Andreia Goncalves	100,00	2020
24	XXX.XXX.X21-49	1049917-1	Andre Luis Nazareno De Aguiar	100,00	2020
25	XXX.XXX.X33-15	602830-3	Antonia Da Silva Ramos	100,00	2020
26	XXX.XXX.X11-15	451220-1	Antonio Coelho De Carvalho	98,67	2020
27	XXX.XXX.X13-15	370669-2	Antonio Pereira Da Conceicao	97,00	2020
28	XXX.XXX.X18-91	838175-3	Aparecido Ernesto Carneiro De Assumpcao	93,60	2020
29	XXX.XXX.X71-72	1274465-1	Argemira De Sousa Ferreira	99,80	2020
30	XXX.XXX.X84-50	11143452-2	Arielly Matias Moura	99,53	2020
31	XXX.XXX.X42-20	387694-1	Aurora Moraes Dos Santos Silva	100,00	2020
32	XXX.XXX.X81-17	11141999-2	Betania Faustino De Oliveira	100,00	2020
33	XXX.XXX.X81-99	1270206-1	Bianca Raica Rodrigues Barbosa	100,00	2020
34	XXX.XXX.X11-20	996688-2	Camille Pinho Nunes Garcia	100,00	2020
35	XXX.XXX.X11-49	1290355-1	Carlessandro Silva De Souza	100,00	2020
36	XXX.XXX.X01-00	786722-2	Carlucia Pereira De Sa E Silva	99,20	2020
37	XXX.XXX.X11-91	342384-1	Carmelice Ribeiro Da Cunha Vieira	100,00	2020
38	XXX.XXX.X19-68	667230-1	Carmem Lucia Kothe Vendramini	100,00	2020
39	XXX.XXX.X95-00	1274902-1	Cassia Teixeira De Almeida	100,00	2020
40	XXX.XXX.X31-91	11159758-1	Catia Aparecida Corsino De Sousa	99,87	2020
41	XXX.XXX.X78-74	1098829-3	Celia Bretas Tahan	100,00	2020
42	XXX.XXX.X61-87	502525-1	Cesario Borges De Sousa Filho	100,00	2020
43	XXX.XXX.X01-63	11220190-1	Cleiton Gomes De Camargo	100,00	2020
44	XXX.XXX.X11-07	11220295-1	Cleudiana De Mesquita Sousa	100,00	2020
45	XXX.XXX.X21-85	39242-2	Conceicao De Maria Borges Bezerra	100,00	2020
46	XXX.XXX.X11-15	636256-4	Consuelo De Sousa Vieira	97,60	2020
47	XXX.XXX.X01-34	1061984-5	CristhyarVanzetto Neto Rezende	100,00	2020
48	XXX.XXX.X91-30	50018-5	Cristiane Almeida Lima Kassim	100,00	2020
49	XXX.XXX.X39-79	11220600-1	Damito Lopes Da Silva	100,00	2020
50	XXX.XXX.X61-12	11188421-1	Daniely Rosa De Souza	99,20	2020
51	XXX.XXX.X51-12	1271229-1	David Fontoura Reis	99,73	2020
52	XXX.XXX.X81-00	573829-2	Deana De Sousa Paula	100,00	2020
53	XXX.XXX.X61-04	1285262-1	Deborah Moreira Rocha Dos Santos	100,00	2020
54	XXX.XXX.X02-97	334471-3	Denyse Melo Vilhena	100,00	2020
55	XXX.XXX.X31-53	448713-1	Deusamar Da Silva Parente	100,00	2020
56	XXX.XXX.X01-25	440635-2	Deusdalva Dias Da Silva	100,00	2020
57	XXX.XXX.X51-68	566357-3	Deuseline Moraes Do Carmo	98,40	2020
58	XXX.XXX.X81-66	1282298-1	Deyle Mota Da Paz Rezende	100,00	2020
59	XXX.XXX.X01-36	11180960-1	Dhenesson Caldeira Da Silva	100,00	2020
60	XXX.XXX.X71-30	1279122-1	Diego Lopes Rotondaro	100,00	2020
61	XXX.XXX.X31-34	995827-3	Dinalva Rodrigues Da Silva	100,00	2020
62	XXX.XXX.X51-49	596120-1	Divino Da Silva Lira	88,80	2020
63	XXX.XXX.X41-20	685360-1	Divino Ribeiro De Oliveira	100,00	2020
64	XXX.XXX.X01-56	1134361-4	Doemi Cintra Filho	100,00	2020
65	XXX.XXX.X51-68	531537-2	Domingos Cirqueira Dos Reis Corado	100,00	2020
66	XXX.XXX.X41-24	87467-1	Douglas Rocha Cabral	100,00	2020
67	XXX.XXX.X78-09	200223-2	Eber Dias	100,00	2020
68	XXX.XXX.X51-15	748368-1	Ecredeval Fernandes De Souza	100,00	2020
69	XXX.XXX.X21-34	442991-1	Eldimar Pereira Da Silva	99,27	2020
70	XXX.XXX.X74-72	954588-1	Eliane Marcia Tenorio De Oliveira	100,00	2020
71	XXX.XXX.X81-15	632251-3	Eliene Martins Lopes	100,00	2020
72	XXX.XXX.X91-15	11222190-1	Elisangela Rosa Da Silva	100,00	2020
73	XXX.XXX.X51-00	918651-4	Elis Regina Soares Carvalho	96,00	2020
74	XXX.XXX.X22-68	248426-1	Elma Costa Dos Reis	100,00	2020
75	XXX.XXX.X21-68	653370-2	Elsiram Pereira Dias Silva	100,00	2020
76	XXX.XXX.X73-40	1271741-1	Elson Cunha Rocha Santos	100,00	2020
77	XXX.XXX.X01-91	342212-3	Enilson Ernesto Ribeiro	100,00	2020
78	XXX.XXX.X91-91	358566-2	Erminia Da Trindade Rodrigues Neres	100,00	2020
79	XXX.XXX.X51-53	953067-2	Eva Coelho De Sousa	100,00	2020
80	XXX.XXX.X51-34	11222620-1	Evandro Souza Da Silva	99,20	2020
81	XXX.XXX.X01-78	11143266-1	Ewald Bitencourt	100,00	2020
82	XXX.XXX.X21-53	1292617-1	Fernando Guida Ferreira	100,00	2020
83	XXX.XXX.X22-20	577082-3	Floriano Amorim Silva	100,00	2020
84	XXX.XXX.X41-04	1274511-1	Franklink Silva Feitosa	100,00	2020
85	XXX.XXX.X61-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	100,00	2020
86	XXX.XXX.X81-72	825326-1	Gerson Pereira Do Nascimento Junior	68,20	2020
87	XXX.XXX.X76-81	1273787-1	Ghiovanna Da Rosa Machado Cruz	100,00	2020
88	XXX.XXX.X11-15	373658-3	Gilson Ribeiro De Vasconcelos	100,00	2020
89	XXX.XXX.X22-15	1211676-2	Giordano Procopio De Oliveira Salim	100,00	2020
90	XXX.XXX.X33-34	374705-4	Giovana Katia Muniz Sales	100,00	2020

91	XXX.XXX.X41-16	11224231-1	Giovana Leite Abreu	100,00	2020
92	XXX.XXX.X91-91	521763-2	Glauca Carvalho Alencar Branchina	98,40	2020
93	XXX.XXX.X11-04	893368-3	Gleides Maria Borges Da Silva	100,00	2020
94	XXX.XXX.X81-34	1288466-1	Gleisiane Cristina Da Cruz De Souza	100,00	2020
95	XXX.XXX.X56-00	11176644-1	Grazielle Trivelato De Queiroz Ferreira	100,00	2020
96	XXX.XXX.X61-68	600511-3	Halana Santos Da Silva Magalhaes	100,00	2020
97	XXX.XXX.X71-00	842970-1	Helton Ferreira Santos	100,00	2020
98	XXX.XXX.X31-53	569383-1	Hildene Guedes Da Costa Oliveira	98,40	2020
99	XXX.XXX.X91-49	475558-2	Hudson Rodrigues Pereira	99,60	2020
100	XXX.XXX.X91-72	555852-5	Iara Maria Pinheiro Nolasco	99,87	2020
101	XXX.XXX.X81-53	492593-1	Ildine Teixeira Costa	99,40	2020
102	XXX.XXX.X11-53	553028-2	Ilma Rodrigues Da Silva	98,40	2020
103	XXX.XXX.X02-72	11216085-1	Iiza Sousa Matos Borges	100,00	2020
104	XXX.XXX.X51-04	621897-9	Iolanda Alves Camara Castro	100,00	2020
105	XXX.XXX.X41-00	797150-1	Iolanda Querido Rocha	100,00	2020
106	XXX.XXX.X21-87	700068-1	Iralide Teixeira Fontoura	100,00	2020
107	XXX.XXX.X01-44	764910-1	Iris Muniz De Lemos Costa	100,00	2020
108	XXX.XXX.X41-20	11181362-1	Iris Sandra Pereira Morais	100,00	2020
109	XXX.XXX.X81-68	834169-6	Israel Santos Silva	100,00	2020
110	XXX.XXX.X71-52	1272799-1	Italo Alves Pacheco	100,00	2020
111	XXX.XXX.X41-15	876700-2	Ivaniide Pinto Da Silva	98,40	2020
112	XXX.XXX.X51-49	511472-5	Ivanildes Magalhaes E Silva	98,00	2020
113	XXX.XXX.X81-34	718753-1	Jandyri Valente Filho	100,00	2020
114	XXX.XXX.X01-25	1291548-1	Jarbas De Abreu Silva	100,00	2020
115	XXX.XXX.X62-49	442814-1	Jeanne Jaques Lopes De Carvalho Toledo	93,60	2020
116	XXX.XXX.X91-30	1284711-1	Jessica Ferreira Da Silva	100,00	2020
117	XXX.XXX.X11-90	11226722-1	Joao Pedro Mairesse Ramos	98,40	2020
118	XXX.XXX.X71-91	1191900-2	Joelma Pereira Santiago Coelho	100,00	2020
119	XXX.XXX.X21-68	11226820-1	Joel Pereira Guedes	100,00	2020
120	XXX.XXX.X28-90	187280-1	Joelson Romondini	100,00	2020
121	XXX.XXX.X11-00	1271130-1	Jofran Evangelista Costa Junior	99,87	2020
122	XXX.XXX.X01-00	622026-3	Joilton Barreira De Macedo	100,00	2020
123	XXX.XXX.X01-15	381783-4	Jorge Mario Soares De Sousa	99,47	2020
124	XXX.XXX.X01-00	368985-1	Jose De Souza Costa	99,20	2020
125	XXX.XXX.X76-00	804530-1	Jose Geraldo Delvaux Silva	100,00	2020
126	XXX.XXX.X41-72	197510-3	Jose Goncalves Filho	98,80	2020
127	XXX.XXX.X21-34	860480-2	Jose Pereira Rocha	98,40	2020
128	XXX.XXX.X27-34	573246-1	Jose Raimundo Barbosa	98,00	2020
129	XXX.XXX.X02-49	189586-4	Jose Ribeiro Neto	100,00	2020
130	XXX.XXX.X01-44	791924-1	Josinete Rodrigues De Sousa	99,20	2020
131	XXX.XXX.X83-68	576296-1	Josivaldo Veloso De Moraes	99,47	2020
132	XXX.XXX.X01-88	1271636-1	Jucliene De Oliveira Silva Cardoso	99,80	2020
133	XXX.XXX.X71-00	622129-1	Juice Ferreira Da Silva	100,00	2020
134	XXX.XXX.X51-52	1280279-1	Juliana Ferreira Santos Diniz	100,00	2020
135	XXX.XXX.X11-08	11227591-1	Julia Rodrigues Vidal	98,40	2020
136	XXX.XXX.X67-91	964156-1	Julio Cezar Goncalves Cruz	100,00	2020
137	XXX.XXX.X93-93	11160268-1	Julyanna Trajano Alencar Tavares	99,80	2020
138	XXX.XXX.X71-91	466582-1	Juscelino De Souza Viana	99,20	2020
139	XXX.XXX.X01-00	314836-3	Juvandi Sobral Ribeiro	98,67	2020
140	XXX.XXX.X01-44	885815-1	Karla Virginia Cardoso De Vasconcelos	98,40	2020
141	XXX.XXX.X42-70	11164603-1	Karlyanne Portillo De Abreu Maciel Faria	100,00	2020
142	XXX.XXX.X61-00	826744-1	Katia Morais Silva	100,00	2020
143	XXX.XXX.X02-34	1274180-1	Katllvania De Souza Guedes	100,00	2020
144	XXX.XXX.X11-72	993946-4	Kelly Silva Ayres Milhomens	99,80	2020
145	XXX.XXX.X73-68	794962-8	Kerly Regina Santos Pacheco Matos	100,00	2020
146	XXX.XXX.X01-65	1145959-2	Kesia Mascarenhas Santos Rezende	100,00	2020
147	XXX.XXX.X51-20	688232-2	Kleber Wessel De Oliveira	98,80	2020
148	XXX.XXX.X01-97	667368-1	Laercio Teixeira Da Mata	100,00	2020
149	XXX.XXX.X11-53	1059653-6	Lara Cavalcante Da Silva Montizuma	100,00	2020
150	XXX.XXX.X71-02	1283537-1	Laylla Alves Moraes	99,60	2020
151	XXX.XXX.X12-15	11176628-1	Leandro Pereira Freitas	89,67	2020
152	XXX.XXX.X11-00	11456574-1	Leandro Pinheiro Borges	100,00	2020
153	XXX.XXX.X04-97	859622-3	Lean Klebisson Soares Lopes	99,20	2020
154	XXX.XXX.X41-19	68321-4	LeomaraMucio Lustosa	100,00	2020
155	XXX.XXX.X31-68	11150084-2	Leonardo Jose De Carvalho	90,53	2020
156	XXX.XXX.X91-92	1273450-1	Leticia Alves De Brito	99,20	2020
157	XXX.XXX.X11-08	37233-1	Lilian Praigida Feitosa	100,00	2020
158	XXX.XXX.X91-97	1283669-2	LohanyBurjack Guimaraes Bulhoes	100,00	2020
159	XXX.XXX.X21-48	1285432-1	Louhany Lima Rodrigues	98,40	2020
160	XXX.XXX.X06-53	598656-2	Luciana Coelho Rivera	99,73	2020
161	XXX.XXX.X71-53	1088068-3	Luciano Andrade Dourado	98,40	2020
162	XXX.XXX.X91-00	1204815-3	Luciano Tavares Rabelo Calafate	98,40	2020
163	XXX.XXX.X11-20	865877-4	Luciene Barros Vieira De Rezende	97,80	2020
164	XXX.XXX.X53-91	306694-1	Luciene Miranda Dos Reis	99,20	2020
165	XXX.XXX.X61-87	256230-2	Lucimar Conceicao De Freitas Pacheco	100,00	2020
166	XXX.XXX.X91-15	452832-1	Luiz Claudio Santana Duarte	100,00	2020

167	XXX.XXX.X31-04	615800-2	Luzinete Azevedo Guimaraes Gustmann	91,20	2020
168	XXX.XXX.X01-44	844850-1	Magda Maria Da Conceicao Santos	100,00	2020
169	XXX.XXX.X91-20	412500-3	Magna Aparecida De Sousa	92,00	2020
170	XXX.XXX.X23-87	299628-1	Manoel Francisco De Araujo Filho	100,00	2020
171	XXX.XXX.X13-70	11192879-1	Marcela Ferreira Da Silva	98,40	2020
172	XXX.XXX.X11-04	813609-2	Marcelo Araujo Damasceno	93,20	2020
173	XXX.XXX.X11-72	653102-6	Marcelo Luiz Ribeiro Araujo	100,00	2020
174	XXX.XXX.X01-53	404242-3	Marcijune Luz Sousa	88,80	2020
175	XXX.XXX.X82-87	248700-1	Marco Antonio Coelho Barros Da Silva	100,00	2020
176	XXX.XXX.X91-20	1291106-1	Marcos Alexandre Dias Ferreira	100,00	2020
177	XXX.XXX.X81-17	1271300-1	Marcelo Celio Dos Santos Silva	100,00	2020
178	XXX.XXX.X41-00	1221353-2	Marcos Paulo De Araujo	97,60	2020
179	XXX.XXX.X31-91	670847-8	Marcus Oliveira Pereira	98,40	2020
180	XXX.XXX.X51-15	380961-1	Marden De Oliveira Carvalho	98,40	2020
181	XXX.XXX.X01-30	1274643-1	Maria Amelia Brito Araujo	100,00	2020
182	XXX.XXX.X91-04	525227-3	Maria Aparecida Pereira Dos Santos Camargo	100,00	2020
183	XXX.XXX.X91-00	11144149-3	Maria Aparecida Rocha Da Silva	100,00	2020
184	XXX.XXX.X11-87	962007-1	Maria Cristina Gomes Dos Santos	100,00	2020
185	XXX.XXX.X01-00	649627-1	Maria Da Conceicao Sousa Carvalho	100,00	2020
186	XXX.XXX.X41-00	640016-3	Maria Das Gracas Da Silva Lopes Araujo	100,00	2020
187	XXX.XXX.X31-87	881044-1	Maria De Jesus Rodrigues Pereira	99,73	2020
188	XXX.XXX.X01-53	808950-5	Maria De Lourdes Fernandes De Souza	98,40	2020
189	XXX.XXX.X21-34	508588-1	Maria De Nazeet Marques De Oliveira	94,40	2020
190	XXX.XXX.X63-91	559262-6	Maria Do Socorro Araujo	100,00	2020
191	XXX.XXX.X83-15	544994-1	Maria Do Socorro Brito De Holanda	100,00	2020
192	XXX.XXX.X94-49	426160-3	Maria Do Socorro De Oliveira Costa	100,00	2020
193	XXX.XXX.X81-04	676527-1	Maria Do Socorro Ferreira Marinho	99,20	2020
194	XXX.XXX.X31-04	825089-1	Maria Edna Anunciacao Oliveira Serja	99,73	2020
195	XXX.XXX.X11-00	877170-1	Maria Elisabete Ribeiro Dos Santos	100,00	2020
196	XXX.XXX.X53-68	410369-2	Maria Eulina Aires Da Luz	97,60	2020
197	XXX.XXX.X81-34	623778-1	Maria Filomena Barbosa De Souza	99,20	2020
198	XXX.XXX.X41-91	11544201-1	Maria Inaculada Teixeira Figueiredo Mantovani	100,00	2020
199	XXX.XXX.X91-68	447423-1	Maria Jose Da Silva Leite	100,00	2020
200	XXX.XXX.X31-00	717979-1	Maria Jose Pereira De Sousa	99,20	2020
201	XXX.XXX.X31-87	491679-5	Maria Lopes Fernandes Marques	99,67	2020
202	XXX.XXX.X71-91	265862-1	Maria Luzia Lacerda De Sousa Sa	98,40	2020
203	XXX.XXX.X62-34	1286374-1	Maria Nagila Prajigida	100,00	2020
204	XXX.XXX.X81-34	676874-1	Maria Neide Correia Vieira	100,00	2020
205	XXX.XXX.X01-10	931862-1	Maria Pinheiro Do Carmo	100,00	2020
206	XXX.XXX.X11-49	914013-1	Mariene Dos Santos Araujo Albuquerque	99,20	2020
207	XXX.XXX.X03-44	681456-2	Mariilda Silva Primentel Juca	100,00	2020
208	XXX.XXX.X31-40	73766-1	Marina Rocha Almeida Pardinho	99,87	2020
209	XXX.XXX.X71-15	631260-3	Marinelma Correia De Moraes Mariano	98,93	2020
210	XXX.XXX.X21-00	874313-1	Martinete De Sousa Goncalves	98,40	2020
211	XXX.XXX.X31-91	888350-1	Marinete Soares De Araujo Nunes	100,00	2020
212	XXX.XXX.X45-20	196694-3	Marisa Souza De Oliveira	96,00	2020
213	XXX.XXX.X41-00	645269-2	Marieny Gracias Da Silva	100,00	2020
214	XXX.XXX.X51-53	861884-4	Marly Aparecida Dos Santos Lourenco	100,00	2020
215	XXX.XXX.X01-91	11161760-1	Marly Carvalho Pereira	97,60	2020
216	XXX.XXX.X31-09	1270516-1	Mauricio Eguberto Dadamos	100,00	2020
217	XXX.XXX.X41-20	1208624-4	Messia De Abreu Sales Gomes	100,00	2020
218	XXX.XXX.X61-01	1282530-1	Mhaído Lucas Martins Soares	98,40	2020
219	XXX.XXX.X51-00	1015524-1	Michelle Barnabe Machado	99,40	2020
220	XXX.XXX.X51-20	268541-3	Milton Pereira Da Silva	100,00	2020
221	XXX.XXX.X41-91	818929-1	Monica Aires Dos Santos Quintanilha	100,00	2020
222	XXX.XXX.X41-53	800196-1	Natalia Batista De Oliveira Silva	99,07	2020
223	XXX.XXX.X51-31	11232170-1	Naya Magalhaes Nunes	99,20	2020
224	XXX.XXX.X61-53	186330-1	Newton Celio Goncalves Lima	99,60	2020
225	XXX.XXX.X41-72	983114-1	Noemia Maria De Jesus	100,00	2020
226	XXX.XXX.X22-53	375813-1	Nuima Machado De Lima Moraes	100,00	2020
227	XXX.XXX.X21-53	578270-2	Odonel Barreira Soares Junior	100,00	2020
228	XXX.XXX.X43-45	1273574-1	Oswaldo Hugo Saunders Moraes	100,00	2020
229	XXX.XXX.X11-21	1271172-1	Otoni Correia Mesquita Neto	97,80	2020
230	XXX.XXX.X71-30	1162926-2	Patricia Batista De Oliveira	100,00	2020
231	XXX.XXX.X21-47	1273639-1	Patricia Dos Santos De Oliveira	100,00	2020
232	XXX.XXX.X01-53	811390-2	Patrocinia Galvao De Freitas	100,00	2020
233	XXX.XXX.X91-66	11232900-1	Paulo Sergio Cunha Castro	99,20	2020
234	XXX.XXX.X91-53	11545062-1	Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos	100,00	2020
235	XXX.XXX.X51-90	1285050-1	Pedro Henrique De Araujo Brito	100,00	2020
236	XXX.XXX.X71-72	789036-1	Perpetua Ferreira Da Silva	97,60	2020
237	XXX.XXX.X11-58	1271598-1	Rafael Cortes De Sousa	97,60	2020
238	XXX.XXX.X60-53	1040995-1	Rafael Martins Leal	98,40	2020
239	XXX.XXX.X31-06	1271202-1	Rayane De Souza Costa Pereira	100,00	2020
240	XXX.XXX.X71-04	533534-1	Regina Mercedes Aires Rodrigues Dias	99,87	2020
241	XXX.XXX.X31-92	11233770-1	Regis Antonio Marques	100,00	2020

242	XXX.XXX.X33-15	411740-2	Renata Fidelis De Oliveira Avelino	100,00	2020
243	XXX.XXX.X51-68	311793-3	Renato Dias Teixeira	99,20	2020
244	XXX.XXX.X31-15	919692-3	Reny Cordeiro De Macedo	98,40	2020
245	XXX.XXX.X21-72	622774-3	Ricardo Alberto Ribeiro Pedreira	99,87	2020
246	XXX.XXX.X71-31	11150572-2	Ricardo Jefferson Alexandre Da Silva	97,60	2020
247	XXX.XXX.X51-87	558671-1	Roberto Fernandes De Sousa	100,00	2020
248	XXX.XXX.X71-49	792217-1	Roberto Silva Noleto	100,00	2020
249	XXX.XXX.X62-00	11187298-1	Rosamélia Ramos Da Silva	100,00	2020
250	XXX.XXX.X06-44	554290-1	Rosângela Barbosa Terra Marchi	100,00	2020
251	XXX.XXX.X11-34	592204-1	Roseneide Mendes De Faria	100,00	2020
252	XXX.XXX.X81-10	11234911-1	Rosileide Pereira De Sousa	98,40	2020
253	XXX.XXX.X21-53	518480-1	Rosinalva Da Silva Alves	100,00	2020
254	XXX.XXX.X81-04	862062-1	Rosineide Maria Da Silva	100,00	2020
255	XXX.XXX.X01-30	550945-3	Sandra Da Silva Marinho	100,00	2020
256	XXX.XXX.X51-20	757102-1	Sandra Pereira De Souza	98,40	2020
257	XXX.XXX.X81-27	11235241-1	Santiago Goncalves De Araujo Antero	100,00	2020
258	XXX.XXX.X61-04	1001388-1	Schella Cristina Ferreira De Carvalho	99,73	2020
259	XXX.XXX.X51-04	549037-2	Sebastiao Pereira Da Silva	99,87	2020
260	XXX.XXX.X41-54	1283634-2	Shelycalorrane Fernandes Porfirio	96,00	2020
261	XXX.XXX.X11-87	769608-1	Siboney Benicio De Freitas	100,00	2020
262	XXX.XXX.X61-87	925436-5	Silvane Ribeiro Costa	100,00	2020
263	XXX.XXX.X61-72	1232550-3	Silvania Miranda Porto	100,00	2020
264	XXX.XXX.X31-78	1131729-2	Simone Bonfim Braga Chaves Vale	100,00	2020
265	XXX.XXX.X21-72	712064-1	Solange Delfino De Oliveira	98,40	2020
266	XXX.XXX.X41-49	689674-1	Solange Rodrigues Oliveira Moraes	99,07	2020
267	XXX.XXX.X61-85	1140795-4	Stheffanya Sousa De Albuquerque Carvalho	99,20	2020
268	XXX.XXX.X11-49	864850-3	Sueli Tavares De Abreu	100,00	2020
269	XXX.XXX.X31-30	37397-1	Suziane Moraes Arrais Macedo	100,00	2020
270	XXX.XXX.X01-91	409586-3	Tania Regina Da Silva Marinho	100,00	2020
271	XXX.XXX.X01-49	291575-5	Teresinha De Jesus Pimenta Brbosa	96,80	2020
272	XXX.XXX.X02-72	371601-5	Tereza Pereira Da Silva	96,80	2020
273	XXX.XXX.X21-39	11236280-1	Thaynara Rodrigues Primo	100,00	2020
274	XXX.XXX.X01-28	11236329-1	Thays Pires Da Rocha	100,00	2020
275	XXX.XXX.X01-47	11236698-1	Ueldo Da Silva Neves	100,00	2020
276	XXX.XXX.X51-34	701066-6	Valdo Alves Filho	100,00	2020
277	XXX.XXX.X71-68	1039962-2	Valeria Barbosa Pereira	92,27	2020
278	XXX.XXX.X51-20	661020-2	Valter Frola Martins	100,00	2020
279	XXX.XXX.X01-25	635033-2	Vanda Pereira Luz	100,00	2020
280	XXX.XXX.X11-00	652249-3	Vanderleia Cordeiro Lima Torres	100,00	2020
281	XXX.XXX.X61-49	1035932-7	Vanderlucia Ferreira Trindade	100,00	2020
282	XXX.XXX.X51-40	11169338-1	Vanessa Da Silva Miranda	100,00	2020
283	XXX.XXX.X61-49	11150882-2	Vania Cardoso Almeida Dos Santos	99,47	2020
284	XXX.XXX.X21-33	1275224-1	Vanubia Oliveira Correia	99,07	2020
285	XXX.XXX.X31-00	788664-4	Vilmar Pereira Da Rocha Silva	98,00	2020
286	XXX.XXX.X81-49	810700-3	Viviani De Araujo Damasceno Fregonesi	87,40	2020
287	XXX.XXX.X81-68	1058193-1	Wagno Marques Amorim	96,80	2020
288	XXX.XXX.X51-20	1274341-1	Welton Gomes Do Nascimento	100,00	2020
289	XXX.XXX.X01-29	1278290-1	Wesley Mota Dos Reis	100,00	2020
290	XXX.XXX.X71-04	11238259-1	Yasmine Coelho Do Nascimento E Silva	95,20	2020

PORTARIA SETAS Nº 114, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do(a) servidor(a) LAYLLA ALVES MORAES, Assistente Administrativo, Nº funcional 1283537-1, CPF Nº XXX.XXX.X71-02, referente ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 14/06/2021 a 08/07/2021, assegurando-lhe o direito de fruir os 25 (Vinte Cinco) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, a partir de 08/07/2021.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de Julho de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202141000000270
 Contrato nº 26/2021
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 32.665.318/0001-88.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 15.680 (Quinze mil e seiscentos e oitenta) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 104022823.
 Data da assinatura: 21/06/2021.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Klerione De Brito - Titular da Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro de Vasconcelos
 Nº funcional: 373658-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202141000000279
 Contrato nº 30/2021
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 06.152.361/0001-30.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104132823
 Data da assinatura: 21/06/2021.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Nilza Verissimo Da Silva - Titular da Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Josué Miguel da Costa Filho.
 Nº funcional: 1168369421

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202141000000256
 Contrato nº 33/2021
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 CNPJ: 37.010.127/0001-00.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104162823
 Data da assinatura: 21/06/2021.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Jucyanna Mary Braga - Titular da Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: João Florentino Costa
 Nº funcional: 11652896-1

ADAPEC**PORTARIA Nº 202, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS, nº funcional: 11148110-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X39-44, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 065, de 17 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.568, 22 de março de 2020, 10 (dez) dias, para fruí-los em 04/08/2021 a 13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO E O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018, do Processo Administrativo nº 2017.34430.002287, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa OI S/A, Onde se lê: Classificação Orçamentária Consignada no Programa 34430 20 126 1148 4110 0000, Natureza de Despesa 33.90.92
 Fonte: 0100666998, Leia-se: Classificação Orçamentária Consignada no Programa 34430 20 126 1100 4260 0000, Natureza de Despesa 33.90.40
 Fonte: 0100666998 e 0260666998.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 012/2021 E EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2021.34530.00052, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa CS BRASIL FROTAS. Onde se lê: Dotação Orçamentária 34530 20 609 1148 4160 0000. Leia-se: Dotação Orçamentária 34530 20 122 1148 4079 0000.

ADETUC**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2020**

Processo nº: 2020/10820/000073
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Centro de Negócios Antarys Eireli
 CNPJ: 37.882.037/0001-09
 Objeto do Termo de Rescisão: O presente termo tem como objetivo a Rescisão Unilateral ao Contrato nº 18/2020/GABPRES/ADETUC, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo nº 2020/10820/000073, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado nas dependências da Adetuc.
 Motivo da Rescisão: Inexecução das condições pactuadas no contrato.
 Vigência: Fica rescindido a partir da data de sua assinatura.
 Data da Assinatura: 06/07/2021
 Signatário: JAIRO SOARES MARIANO - Presidente da Adetuc

FOMENTO**PORTARIA/Nº 035/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o
veículo Mitsubishi L200 Triton/Outdoor, placa QKC-8433, pertencentes à
Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins. S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II, art. 4º,
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S.A e art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do inciso II, do art. 4º, do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S.A. e art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, objetivando
a contratação de serviço de seguro automotivo junto à empresa PORTO
SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o
nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 4.605,98 (quatro mil
seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), tudo em conformidade
com o disposto no Processo nº 020/2021 da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês
de julho de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

ATR**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021**

Acordo de Cooperação Técnica 01/2021 que entre si celebram a
Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias -
Tocantins Parcerias, e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

OBJETO: Cooperação técnica entre os Partícipes para modelagens
técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parcerias
com a iniciativa privada, garantindo-se de forma conjunta, entre o poder
público e a iniciativa privada, a expansão quantitativa e qualitativa na
qualidade do serviço prestado/oferecido aos cidadãos, de forma eficaz
e através de mecanismos de racionalização de custos, para atender
o Projeto Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins, iniciando-se
com Terminal Rodoviário de Palmas e, em subsequência, àqueles dos
demais municípios, na conformidade do que dispuserem os relatórios do
respectivo plano de trabalho.

PROCESSO: 2021/99911/0000024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser
prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, antes
do término do prazo de vigência do presente Acordo.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: Pela ATR, seu Presidente Edson Cabral de Oliveira e
pela TOCANTINS PARCERIAS, seu Diretor-Presidente, Aleandro Lacerda
Gonçalves.

ATS**PORTARIA Nº 503/2021/GABPRES/ATS, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE
SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e
pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRANDA GOMES DE BARROS E
SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1263706/2, CPF nº
XXX.XXX.191-05, a responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação,
durante a ausência do titular do cargo, NIELCEM FERNANDES, que se
encontra em gozo de férias, pelo período de 05/07/2021 a 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO, em Palmas aos dois dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 504/2021/GABPRES/ATS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE
SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e
pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARLUS VINICIUS MAMEDE
MOURA DINIZ, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 1047825/1,
CPF nº XXX.XXX.241-87, a responder pela Gerência de Planejamento
e Convênios, durante a ausência do titular do cargo, FELIPE ROBERTO
DE AZEVEDO VASCONCELOS, que se encontra em gozo de férias, pelo
período de 05/07/2021 a 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO, em Palmas aos dois dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária
de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins
- TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem
convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião
ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 de julho de 2021, às 08:30hs, na sede
da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar
sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis 2º Trimestre e 2021;
2) Acompanhar a execução orçamentária do 1º semestre de
2021.

Palmas - TO, 09 de julho de 2021.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000654/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/08/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
00F0165/GO	00113934000130	AGETO	RE00262433	21/08/2020	19:10	6831-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001048/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF0899/TO	01994577193	DETRAN	SJ007101G	10/06/2021	00:00	5169-1
MXF0899/TO	01994577193	DETRAN	SJ007J101H	10/06/2021	00:00	5010-0
MWC8488/TO	00867879181	DETRAN	SJ00AS1006	10/06/2021	00:00	6599-2
MWF3005/TO	87155184187	DETRAN	SJ00AD100S	10/06/2021	00:00	5185-2
ORD1131/MA	93052910159	DETRAN	SJ00AD100T	10/06/2021	00:00	7242-2
OYB7756/TO	00276600000187	DETRAN	SJ00AD100U	10/06/2021	00:00	6769-0
MXC3934/TO	02573804186	DETRAN	SJ00AD100V	10/06/2021	00:00	6769-0
QWA6723/TO	48196363672	DETRAN	SJ00AD100W	10/06/2021	00:00	5967-0
OLK0402/TO	99697130353	DETRAN	SJ00AD100X	10/06/2021	00:00	7242-2
QKI5050/TO	54829330678	DETRAN	SJ00AD100Y	10/06/2021	00:00	7242-2
OLJ1704/TO	18868444100	DETRAN	SJ00AD100Z	10/06/2021	00:00	6769-0
ANN4760/TO	52003612149	DETRAN	SJ00AD1010	10/06/2021	00:00	5185-1
NF9202/TO	96583231204	DETRAN	SJ00AD1011	10/06/2021	00:00	5185-2
AKS2729/TO	41843428172	DETRAN	SJ00AD1012	10/06/2021	00:00	5185-2
QWB2343/TO	04961255165	DETRAN	SJ00A2101K	10/06/2021	00:00	5967-0
JTA2D17/TO	79662790144	DETRAN	SJ00A2101L	10/06/2021	00:00	5010-0
JTA2D17/TO	79662790144	DETRAN	SJ00A2101M	10/06/2021	00:00	5118-0
MXC7215/TO	26717131187	DETRAN	SJ007P1013	10/06/2021	00:00	6599-2
MWD1542/TO	50799282120	DETRAN	SJ00A31002	10/06/2021	00:00	5010-0
NGM454/TO	78412340159	DETRAN	SJ00A2101N	10/06/2021	00:00	5185-1
MVS0967/TO	40186768249	DETRAN	SJ007U100L	10/06/2021	00:00	6599-2
NLG1G64/GO	02750398118	DETRAN	SJ00A2101O	10/06/2021	00:00	5967-0
OLL5403/TO	03698821133	DETRAN	SJ007F101P	10/06/2021	00:00	6599-2
HOE3H01/TO	20868847100	DETRAN	SJ00A2101M	10/06/2021	00:00	7242-2
PQO2754/GO	66896720263	DETRAN	SJ009P100F	10/06/2021	00:00	5452-1
MXC2774/TO	08436322000190	DETRAN	SJ006V2011	10/06/2021	00:00	6653-1
MWR950/TO	01524288101	DETRAN	SJ009P100H	10/06/2021	00:00	5452-1
NFN7541/GO	03914576162	DETRAN	SJ00A2101R	10/06/2021	00:00	5010-0
MXB8009/TO	39626717220	DETRAN	SJ00841001	10/06/2021	00:00	5592-0
QKQ9714/TO	00828476000115	DETRAN	SJ00841002	10/06/2021	00:00	7030-1
KDY2895/PR	03035880980	DETRAN	SJ00A2101S	10/06/2021	00:00	7242-2
MWZ0854/TO	06057298160	DETRAN	SJ00AS1007	10/06/2021	00:00	6637-1
MWZ0854/TO	06057298160	DETRAN	SJ00AS1008	10/06/2021	00:00	5010-0
MWE0880/TO	14185694000193	DETRAN	SJ006Y3000	10/06/2021	00:00	6599-2
MXC2367/TO	55372988215	DETRAN	SJ00AS1009	10/06/2021	00:00	6017-4
MXC2367/TO	55372988215	DETRAN	SJ00AS100A	10/06/2021	00:00	5010-0
MWV4522/TO	04533908209	DETRAN	SJ0071100S	10/06/2021	00:00	7048-1
MWS3096/TO	06080736176	DETRAN	SJ007F101N	10/06/2021	00:00	6653-1
QWB8237/TO	71193200172	DETRAN	SJ0071100T	10/06/2021	00:00	6050-1
OLK083/TO	02927716145	DETRAN	SJ007X101G	10/06/2021	00:00	6050-3
QKQ0915/TO	07123267150	DETRAN	SJ0071100U	10/06/2021	00:00	6912-0

QKQ0915/TO	07123267150	DETRAN	SJ0071100V	10/06/2021	00:00	7340-0
QKQ0915/TO	07123267150	DETRAN	SJ0071100W	10/06/2021	00:00	7056-1
QWC9E68/TO	08426822100	DETRAN	SJ00AO1005	10/06/2021	00:00	5010-0
QKQ0915/TO	07123267150	DETRAN	SJ0071100X	10/06/2021	00:00	5207-0
QWC9E68/TO	08426822100	DETRAN	SJ00AO1006	10/06/2021	00:00	6637-1
QEI6879/PA	17453467000190	DETRAN	SJ00B41003	10/06/2021	00:00	5380-0
MXW9340/TO	88842592153	DETRAN	SJ00532016	10/06/2021	00:00	5010-0
KDU8839/GO	83127305168	SMTS	GU00035605	10/06/2021	09:51	5487-0
QKH9413/TO	06088114169	SMTS	GU00033506	10/06/2021	15:58	5452-5
NCF4533/RO	86553933987	SMTS	GU00033823	10/06/2021	15:31	6122-0
QKF4171/TO	14111435000118	SMTS	GU00033522	10/06/2021	15:28	6122-0
OMS9044/GO	02358668198	SMTS	GU00033521	10/06/2021	15:24	6122-0
QKA5220/TO	28350693134	SMTS	GU00033520	10/06/2021	15:13	6122-0
NFW8E55/TO	56490909120	SMTS	GU00033516	10/06/2021	14:12	7633-2
MVT6472/TO	04202798147	SMTS	GU00033514	10/06/2021	16:11	5452-5
MWR0372/TO	04615991126	SMTS	GU00032630	10/06/2021	15:00	7633-2
QUI9774/MS	07976147002295	SMTS	GU00035127	10/06/2021	14:22	7633-2
HHN3811/TO	51538768100	SMTS	GU00035128	10/06/2021	14:41	7633-2
OLL0561/TO	05175611151	SMTS	GU00035129	10/06/2021	15:41	6122-0
QWF795/TO	03737630186	SMTS	GU00035130	10/06/2021	15:59	5452-5
OYB3123/TO	02861325160	SMTS	GU00035131	10/06/2021	16:09	5452-5
BBO1D47/BA	57777225120	SMTS	GU00035132	10/06/2021	17:12	7366-2
MW18C03/TO	94883262120	SMTS	GU00035133	10/06/2021	17:19	7366-2
OL14732/TO	02949080138	AGETO	RE00387071	10/06/2021	09:50	6769-0
QWE6G32/TO	18537588172	AGETO	RE00387072	10/06/2021	11:57	5967-0
OGY4C79/TO	04787606123	AGETO	RE00387073	10/06/2021	11:57	5967-0
OLJ7508/TO	87709910149	AGETO	RE00387074	10/06/2021	12:43	7633-2
RSB4874/TO	00970660014	AGETO	RE00387105	10/06/2021	06:39	5967-0
QKJ5681/TO	10280806001297	AGETO	RE00387106	10/06/2021	06:49	5967-0
RFH1G79/MS	04820436000188	AGETO	RE00387107	10/06/2021	06:49	6769-0
JGB6844/GO	80825893100	AGETO	RE00387108	10/06/2021	06:57	5185-1
ONV2240/TO	84645512153	AGETO	RE00387103	10/06/2021	06:37	5185-1
ONV2240/TO	84645512153	AGETO	RE00387104	10/06/2021	06:37	6769-0
QWB3007/TO	73719137872	AGETO	RE00373331	10/06/2021	15:23	7633-2
MWY8824/TO	69272298172	AGETO	RE00373332	10/06/2021	15:50	5185-1
LVL7202/TO	00988333244	AGETO	RE00373333	10/06/2021	15:52	5185-1
NK1120/GO	00877308128	AGETO	RE00373335	10/06/2021	16:11	5185-1
QKL3848/TO	05141794000127	AGETO	RE00373336	10/06/2021	16:27	7633-2
MWR0664/TO	64907732104	AGETO	RE00373337	10/06/2021	17:06	7633-2
OYB1916/TO	03054048144	DETRAN	TO01525463	10/06/2021	09:10	5550-0
OYA5690/TO	43897290120	DETRAN	TO01525465	10/06/2021	09:19	5550-0
QWB0511/TO	95059689572	DETRAN	TO01525466	10/06/2021	08:40	5550-0
QKQ7949/TO	34703971768	DETRAN	TO01525467	10/06/2021	09:12	5550-0
ONF7090/GO	69298297149	DETRAN	TO01525468	10/06/2021	09:15	5525-0
OYA8548/TO	64535045100	DETRAN	TO01525469	10/06/2021	09:16	5550-0
MWE6900/GO	13598759134	DETRAN	TO01525470	10/06/2021	11:04	5738-0
QKE6788/TO	85069027115	DETRAN	TO01525471	10/06/2021	11:06	5738-0
MXG5478/TO	83394702134	DETRAN	TO01525472	10/06/2021	13:29	5738-0
MWZ9494/TO	78896711134	DETRAN	TO01525473	10/06/2021	13:26	5550-0
NWS4D38/TO	14848422604	DETRAN	TO01525475	10/06/2021	15:38	5550-0
DQE3317/TO	05613191115	DETRAN	TO01525476	10/06/2021	16:17	5550-0
QKF6A66/MA	05823088957	SMTS	GU00034053	10/06/2021	15:29	6122-0
MWF5G68/TO	04407033100	AGETO	RE00389905	10/06/2021	16:38	5185-1
QQR1051/MS	04437534001455	AGETO	RE00389906	10/06/2021	16:20	7633-1
MWD8687/TO	60896981134	DETRAN	TO0138408	10/06/2021	10:40	6599-2
OYA5168/TO	10189342000155	AGETO	RE00386292	09/06/2021	22:15	5746-1
PSG3621/TO	02957516144	DETRAN	TO00428471	10/06/2021	15:10	5010-0
MWM5499/TO	87207141149	DETRAN	TO0187854	10/06/2021	14:15	6912-0
MWD0335/TO	00420495126	DETRAN	TO0187851	10/06/2021	14:10	5010-0
RFT4J08/MS	00679038000132	AGETO	RE00383591	09/06/2021	22:19	5746-3
RFT4J08/MS	00679038000132	AGETO	RE00383590	09/06/2021	22:19	6971-0
IZN1D65/RS	09513671000120	AGETO	RE00383593	09/06/2021	23:31	5746-3
IZN1D65/RS	09513671000120	AGETO	RE00383592	09/06/2021	23:31	6971-0
QTU6B06/BA	28595195000189	AGETO	RE00391599	10/06/2021	05:42	6088-2
QTU6B06/BA	28595195000189	AGETO	RE00391598	10/06/2021	05:42	5746-3
QTU6B06/BA	28595195000189	AGETO	RE00391600	10/06/2021	05:42	5835-0
JKG5419/DF	02394386000107	AGETO	RE00391603	10/06/2021	06:15	6912-0
PRT2194/GO	0475082000184	AGETO	RE00384541	10/06/2021	16:20	6831-1
QKE4404/TO	11370001000144	AGETO	RE00391607	10/06/2021	16:26	6270-0
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00390516	10/06/2021	00:27	5746-3
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00390517	10/06/2021	00:27	6971-0
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00390518	10/06/2021	00:27	6980-0
QVP8C88/PA	01299441000107	AGETO	RE00383582	10/06/2021	03:00	6971-0
QVD3842/PA	11992461000104	AGETO	RE00390501	10/06/2021	03:04	5746-3
QVE2751/PA	01299441000107	AGETO	RE00383580	10/06/2021	03:45	5746-3
QVE2751/PA	01299441000107	AGETO	RE00383581	10/06/2021	03:45	6971-0
PTD8553/MA	14188678000154	AGETO	RE00383585	10/06/2021	04:50	5746-3
PTD8553/MA	14188678000154	AGETO	RE00383584	10/06/2021	04:50	6971-0
RBP3948/GO	13711668000170	AGETO	RE00368792	10/06/2021	10:15	6823-1
QCC9009/MT	05888017000140	AGETO	RE00368793	10/06/2021	10:29	6823-1
ATG6A03/TO	28968283000189	AGETO	RE00390452	10/06/2021	10:54	6823-1

RSB1J35/TO	25650383003866	AGETO	RE00383931	10/06/2021	11:00	6823-1
RSB1J65/TO	25650383003866	AGETO	RE00390412	10/06/2021	11:00	6823-1
RSB1J85/TO	25650383003866	AGETO	RE00390413	10/06/2021	11:04	6823-1
RSB1J55/TO	25650383003866	AGETO	RE00383932	10/06/2021	11:07	6823-1
RSB1J45/TO	25650383003866	AGETO	RE00390415	10/06/2021	11:09	6823-1
RSB1J75/TO	25650383003866	AGETO	RE00383933	10/06/2021	11:16	6823-1
DPF4066/SP	01920186980	AGETO	RE00390414	10/06/2021	12:40	6840-1
QCN2348/MT	20094472000168	AGETO	RE00390416	10/06/2021	13:55	6823-1
QCH5J42/MT	17717404000101	AGETO	RE00383934	10/06/2021	13:58	6823-1
QOX7773/MG	25650383000689	AGETO	RE00390417	10/06/2021	14:05	6840-2
MIF8H81/RS	27263834000146	AGETO	RE00390418	10/06/2021	16:36	6823-1
MIF8H81/RS	27263834000146	AGETO	RE00390419	10/06/2021	16:36	5037-1
LTX0607/RJ	36236776000152	AGETO	RE00392917	10/06/2021	07:35	6863-0
MGO0B60/GO	76058034191	AGETO	RE00392862	10/06/2021	09:09	6831-1
MGO0B60/GO	76058034191	AGETO	RE00392863	10/06/2021	09:09	6863-0
RSB5114/TO	22212519000257	AGETO	RE00381616	10/06/2021	14:55	5967-0
QCT6249/MT	04955487000117	AGETO	RE00392918	10/06/2021	09:12	6750-0
QCN1028/MT	00350232000170	AGETO	RE00392919	10/06/2021	11:30	6823-1
OTF3231/PA	01707223000156	AGETO	RE00392920	10/06/2021	11:50	6750-0
HLJ9667/MT	15763425000120	AGETO	RE00392864	10/06/2021	12:20	6823-1
QCB6452/MT	00350232000170	AGETO	RE00392921	10/06/2021	13:20	6823-1
QPY3570/MG	64232499000145	AGETO	RE00392922	10/06/2021	13:55	6823-1
QPY3005/MG	64232499000145	AGETO	RE00392923	10/06/2021	13:55	6823-1
QXJ1838/MG	64232499000145	AGETO	RE00392924	10/06/2021	13:55	6823-1
NMA6I97/BA	57796882572	AGETO	RE00392865	10/06/2021	15:00	6823-1
NMA6I97/BA	57796882572	AGETO	RE00392866	10/06/2021	15:00	6610-2
AXV1185/PR	14333243000156	AGETO	RE00392867	10/06/2021	16:55	6863-0
AXV1185/PR	14333243000156	AGETO	RE00392925	10/06/2021	16:55	6840-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1819, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilma Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 553028/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213016P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1970, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado William Cândido da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de fevereiro de 2021, a cônjuge ANGELINA RODRIGUES DE AMORIM, nascida em 25/04/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado WILLIAM CÂNDIDO DA SILVA, benefício nº 0008273, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Padrão III, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do processo nº 2021.07.212730P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 18.628,19, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 23.854,45, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1971, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurador Ruzinellte de Aquino Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2725/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1910, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado RUZINELTE DE AQUINO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208323R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1972, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Deusamar Gomes Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 230, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.558, de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2946/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 245, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado DEUSAMAR GOMES FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205864R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1973, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado João Iris Pereira de Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2723/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 62, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado JOÃO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208446R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1974, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado José de Ribamar Pereira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 377/2020-SAMP/DGP, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.641, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2783/2021, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1541, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao segurado JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207468R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1975, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez da segurada Sandra Maria Privino dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 472/2020-SAMP/DGP, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2944/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1416, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada SANDRA MARIA PRIVINO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência G, na Graduação de Terceiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.14.207301R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1976, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado José Sousa de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 347/2020-SAMP/DGP, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2942/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 998, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação ao segurado JOSÉ SOUSA DE LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.14.207007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1977, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adaltiva Dias Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1610/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2787/2021, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 624/AP, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, em relação à segurada ADALTIVA DIAS TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00005R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1978, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Alice Pereira da Costa e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de março de 2021, ao cônjuge RAIMUNDO MESSIAS DA SILVA, nascido em 02/11/1943, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA ALICE PEREIRA DA COSTA E SILVA, benefício nº 0003523, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2021.07.212893P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a R\$ 2.034,46 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I, da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1979, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Edelina Ferreira Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38, 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de abril de 2021, ao cônjuge JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES, nascido em 16/07/1927, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EDELINA FERREIRA GUIMARÃES, benefício nº 0003165, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2021.07.212908P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.779,04.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1980, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Coelho Diniz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 661/2020/GASEC, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.642, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2743/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1602, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.476, de 04 de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA DE LOURDES COELHO DINIZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207840R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1981, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denisália Almeida Heitz Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2945/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 343/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.862, de 09 de maio de 2017, em relação à segurada DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00769R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1982, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga da Silva Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2949/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, em relação à segurada OLGA DA SILVA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.211358R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1983, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Sheila Maria Baraky.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHEILA MARIA BARAKY, matrícula nº 513638/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 18 anos, 05 meses e 22 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213102P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.125,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.155,83, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1984, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Coraci Barbosa Cesar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CORACI BARBOSA CESAR, matrícula nº 457118/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213187P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL, Matrícula nº 299318-1, CPF: XXX.XXX.XXX-49, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, em substituição ao seu titular IVACI RODRIGUES DE SOUSA no período de suas férias a partir de 01 de julho a 25 de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 113, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento de Atrativos Naturais Especiais e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88, e os princípios da economia e celeridade processuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos seus arts. 7º e 9º;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que fixa os critérios e competências para o licenciamento ambiental a cargo dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º, da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, visando a melhoria contínua e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica na Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005 sobre as tipologias de empreendimento do grupo de Lazer e Turismo, que não atendem aos atrativos naturais existentes atualmente no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a expressiva demanda turística em ascensão no Estado do Tocantins, alinhado ao desenvolvimento sustentável e a preservação do patrimônio ambiental e cultural do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de atividades econômicas do setor do turismo estadual com características singulares;

CONSIDERANDO a dimensão e a importância dos ambientes naturais, para a proteção da biodiversidade e do patrimônio espeleológico, paleontológico e arqueológico, localizado no Estado do Tocantins e sua representação dentro do contexto da conservação nacional e internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao estabelecido no Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico, aprovado pela Resolução CONAMA nº 005, de 06 de agosto de 1987;

CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990 e suas alterações que permite além de estudos e pesquisas de ordem técnico-científica e atividades de cunho espeleológico, étnico-cultural, as atividades de cunho turístico, recreativo e educativo nas cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, procedimentos para o licenciamento ambiental de atrativos naturais do Estado do Tocantins, de conformidade com as características e peculiaridades das atividades ou empreendimentos, em função do seu porte e potencial poluidor/degradador.

Art. 2º Entende-se como Atrativo Natural Especial aqueles cujo objetivo esteja relacionado ao Ecoturismo, Turismo Rural e Turismo de Aventura, localizados em ambientes sensíveis e de relevância ecológica, tais como: lagoas, cachoeiras, mirantes, dunas, cânions, surgências hídricas (fervedouros) e atividades relacionadas tais como: trilhas ecológicas, prática de rapel, ancoragem, boia-cross, rafting e visitação em cavernas e ambientes naturais que não possuam estruturas permanentes.

Art. 3º O licenciamento de Atrativos Naturais seguirá o procedimento descrito pela resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005, e o empreendedor/requerente deverá seguir as diretrizes do Termo de Referência para as atividades descritas no Anexo I desta Portaria, acostar a documentação, formalizar solicitação junto ao NATURATINS e pagar a taxa referente à prestação de serviço administrativo.

Art. 4º Fica definido o porte do empreendimento/atividade conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Para o desenvolvimento de atividade turística em ambientes cársticos, a prospecção exocárstica deverá ser realizada em toda a extensão da área afetada pelo empreendimento, para avaliar a ocorrência ou não de cavidades, considerando o princípio da precaução, de acordo com as exigências do Termo de Referência.

Art. 6º Nas fases de licenças prévia, de instalação e de operação das atividades constantes do Anexo I desta Portaria, deverão:

I - Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade;

II - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;

III - Realizar o estudo de capacidade de carga, com base em metodologias consagradas, para o atrativo, incluindo o trecho externo (trilha) e o trecho visitável no interior do atrativo, com a descrição da metodologia adotada, prevendo uma abordagem de manejo adaptativo balizado pelo monitoramento;

IV - Possuir Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Declaração de Uso Insignificante - DUI, de acordo com a legislação específica;

V - Observar as restrições legais quanto à localização da obra ou empreendimento/atividade.

VI - Realizar a entrega de Relatórios de Atividades Ambientais com a periodicidade determinada no processo de licenciamento ambiental, a depender do grau de impacto.

Art. 7º A atividade ou empreendimento deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

a) não provocar interferência em Áreas de Preservação Permanente - APP, exceto nos casos de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, conforme art. 8º da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal);

b) coletar, tratar e dispor adequadamente os efluentes líquidos gerados;

c) coletar, acondicionar, armazenar e dispor adequadamente os resíduos sólidos;

d) estar em conformidade com a legislação ambiental e normas em vigor;

e) adotar todas as medidas de controle ambiental necessárias;

Parágrafo único. Fica condicionado para emissão de LI a realização de vistoria técnica do NATURATINS para verificação dos dados e levantamento do porte e impacto ambiental do empreendimento.

Art. 8º Em caso dos empreendimentos/atividades enquadrados no Anexo I desta Portaria como Grande Porte, conforme enquadramento do anexo I da Resolução COEMA 07/2005, deverão apresentar:

I - As planilhas de custos com o somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento (Valor de Referência) para subsidio na análise do valor da compensação ambiental;

II - O detalhamento dos Planos Básicos Ambientais - PBA's;

III - Relatório de execução dos PBAs da fase de implantação.

Art. 9º Durante a análise processual, se verificada que a atividade ou empreendimento não se enquadram na hipótese desta Portaria, o NATURATINS indicará a modalidade de licenciamento cabível.

Art. 10. Os interessados deverão submeter à aprovação do NATURATINS qualquer modificação no projeto que acarrete alteração no porte ou potencial poluidor/degradador da atividade ou empreendimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11. A atividade licenciada deverá fixar placas de orientação do atrativo turístico, nas dimensões mínimas de 70cm x 100cm de modo que as inscrições possam ser legíveis mesmo à distância no local de instalação.

§1º A cor de fundo da placa deverá ser amarela e as inscrições de cor preta visando uma melhor visibilidade.

§2º As placas deverão conter o nome do atrativo, nº da Licença Ambiental, endereço, capacidade de carga do atrativo por período de tempo, normas gerais de uso, bem como o contato da linha verde do NATURATINS, conforme modelo descrito no Anexo II.

Art. 12. Durante a vistoria de inspeção ou monitoramento se for constatado alterações do projeto licenciado que coloquem em risco ou causem danos ambientais irreversíveis, o empreendimento será obrigatoriamente embargado até a regularização completa do dano.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 09 de julho de 2021.

Renato Jaime da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO I – Grupos e Portes de Empreendimentos

GRUPO	PORTE		
	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Atrativos naturais especiais	- Trilha Ecológica; - Boia-Cross; - Cachoeira; - Cânion; - Mirante; - Ancoragem; - Rapel; - Rafting; - Camping; - Ambientes geologicamente sensíveis; - Lagoa;	- Cavernas com classificação de impacto de acordo com Instrução Normativa MMA nº 2, de 30 de agosto de 2017, baixa e média relevância.	- Cavernas com classificação de impacto de acordo com Instrução Normativa MMA nº 2, de 30 de agosto de 2017, alta e máxima relevância.
	- Fervedouro (surgência hídrica); - Dunas; - Cavernas (ambiente severamente antropizado);		

ANEXO II

MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATRATIVOS NATURAIS PARA SER AFIXADA NO LOCAL

<p>NOME DO ATRATIVO Tipo do atrativo: ex. cachoeira Nº da Licença Ambiental: XXX-201Y Nº da Outorga: XXX-201Y</p> <p>ENDEREÇO: nome da fazenda ou empreendimento, cidade, estado</p> <p>PROPRIETÁRIO: nome do proprietário</p> <p>ESTE ATRATIVO POSSUI CAPACIDADE DE CARGA DE</p> <p>XX PESSOAS POR XX TEMPO</p> <p>(conforme estudo técnico)</p> <p>Contato para Denúncias: Linha Verde Naturatins: 0800 063 1155</p>

<p>NOME DO ATRATIVO Tipo do atrativo: ex. cachoeira Nº da Licença Ambiental: XXX-201Y Nº da Outorga: XXX-201Y</p> <p>ENDEREÇO: nome da fazenda ou empreendimento, cidade, estado</p> <p>PROPRIETÁRIO: nome do proprietário</p> <p>NORMAS GERAIS DE USO</p> <p>Contato para Denúncias: Linha Verde Naturatins: 0800 063 1155</p>
--

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA NATURATINS/ADETUC Nº 03/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos adotados para a visitação turística nos atrativos Dunas, Serra do Espírito Santo e Cachoeira da Velha/Prainha do Rio Novo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, em conjunto com O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 entre ADETUC e NATURATINS;

RESOLVEM:

Art. 1º Normatizar o processo de visitação conforme PORTARIA/NATURATINS Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, especificamente quanto ao art. 1º, §4º, juntamente com art. 12, nos atrativos Dunas e Serra do Espírito Santo localizados no Parque Estadual do Jalapão - PEJ e Cachoeira da Velha/Prainha do Rio Novo na Área de Proteção Ambiental - APA Jalapão, envolvendo os processos de agendamento, controle de capacidade de carga e a exigência de Guia de Turismo/Condutor.

Art. 2º O agendamento para entrada nos atrativos deverá ser feito por meio do preenchimento da Ficha Agendamento Jalapão, disponível para download no site: adetuc.to.gov.br, e envio para o e-mail: agendajalapao@adtur.to.gov.br.

Art. 3º Apenas agências viagens e turismo, guias de turismo e condutores cadastrados no CADASTUR e no NATURATINS poderão solicitar o agendamento.

Art. 4º O agendamento deverá ser solicitado com um prazo mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência da data da visita.

Art. 5º Para o agendamento de visita durante os feriados prolongados a solicitação deverá ser feita, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 6º Os agendamentos solicitados de segunda a sexta-feira terão a confirmação em até 24 horas e os agendamentos solicitados nos finais de semana e feriados terão a confirmação em até 48h.

Art. 7º Os agendamentos dos atrativos deverão obedecer a capacidade de carga dos atrativos conforme a seguir: Dunas 300 pessoas/dia, Cachoeira da Velha/Prainha do Rio Novo - 300 pessoas/dia e Serra do Espírito Santo - 200 pessoas/dia.

Art. 8º Quando os agendamentos atingirem a capacidade de carga dos atrativos, será emitido aviso nas mídias sociais e website da ADETUC e do NATURATINS.

Art. 9º As dúvidas quanto ao agendamento poderão ser enviadas para o e-mail agendajalapao@adtur.to.gov.br ou sanadas através do telefone: 3218-5802 no período das 8:00 às 14:00h ou conforme horário de funcionamento dos órgãos públicos estaduais.

Art. 10. A entrada nos atrativos só será permitida com a presença de um guia de turismo ou condutor cadastrado no CADASTUR e licenciado no NATURATINS.

Art. 11. Cada guia de turismo ou condutor deverá guiar/conduzir grupo de, no máximo, 10 (dez) pessoas.

Art. 12. O horário de entrada no atrativo Dunas é das 7h às 11h e das 14h às 17h, Serra do Espírito Santo das 04h às 11h e a Cachoeira da Velha/Prainha do Rio Novo será das 8h às 16h.

Art. 13. As agências de viagens e turismo, guias e condutores serão responsáveis pelo retorno do lixo gerado pelo grupo.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento social durante a visita.

Art. 15. Esta Instrução Normativa conjunta na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

Jairo Soares Mariano
Presidente da ADETUC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021 40310 000102
 Contrato nº: 003/2021
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
 Contratada: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.911.091/0001-78
 Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS nas cidades de Mateiros-TO e Araguacema-TO.
 Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
 Fonte: 0100666666
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Data da Assinatura: 02/06/2021
 Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022
 Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e LIVIA NASCIMENTO (pela Empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2381-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENIVAL SOARES DE SOUSA; CPF nº XXX.XXX.XX1-72, referente ao Auto de Infração nº 127343, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
 Gerente da Comissão de Julgamento
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3178-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA; CPF nº XXX.XXX.X40-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194731-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 5,46893 ha em área de reserva legal de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3180-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA; CPF nº XXX.XXX.X40-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194730-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 14,4085 ha em área remanescente de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
 Gerente da Comissão de Julgamento
 1ª Instância

RURALTINS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021**

PROCESSO nº 2021/34490/000060

DESPEZA: Referente a aquisição de equipamentos de *Software* para Elaboração de Projeto Elétrico Predial, destinadas ao Atendimento das Necessidades da dede do Ruraltins.

DATA: 06/07/2021

ASSUNTO: ALTERAR a NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO Nº 026/2021.

CONTRATO: nº 026/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, tendo em vista o contrato acima mencionado, que passa a ter a codificação abaixo especificada:

ONDE LÊ-SE NATUREZA DE DESPESA 44.90.40

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPEZA 33.90.30.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00049

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO - Jakeline Pereira dos Santos.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FMAS/SRP, a ser realizado no dia 22/07/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, dia 21 de julho de 2021, às 08h00min, tipo Menor Preço por item. Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, com Fornecimento na Cidade de Araguacema-TO, para a manutenção da Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. No Sistema Registro de Preço (SRP). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto a CPL, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel.: (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Abertura prevista para o dia 29 de julho às 08:00h. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARAGUAÇU-TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07h00 às 13h00 ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056 - Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu - TO, 07 de julho de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - INEX**

Oriundo do Credenciamento Nº 004/2021. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio De Carvalho Júnior. Contratado: BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF: 25.039.054/0001-91, com sede na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, Lote 13, Sala 05, Palmas/TO, CEP: 77.022-054, neste ato representada pelo advogado Dr. Gilsimar Cursino Beckman, OAB/TO sob o nº 5512, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 656417 SSP/TO e CPF/MF nº 956.785.901-97, residente e domiciliado na Quadra 605 Sul, Al. 16, Lote 03, Residencial Recanto das Araras, Apto. 201, CEP: 77.016-382, Bairro: Plano Diretor Sul - Palmas - TO. Objeto: Contratação de advogado ou sociedade de advogados para Prestação de Serviços Jurídicos de Apoio Administrativo consultivo em tempo integral de forma presencial, telefônico e/ou *online* para os órgãos da Administração Pública municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social pelo período de 6 meses. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 02 de julho de 2021, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0003.0011.03.091.0012.2089 - Manutenção da Procuradoria-Geral do Município - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 0010.00.000 - Recursos Próprios. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 02 de julho/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Termo de Aditivo firmado em 1º de julho de 2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.414.086/0001-55. Aditivo no valor de R\$ 79.392,07 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos), referente a 13,15% (treze vírgula quinze por cento); Objeto: Termo de aditivo de valores ajustado que é fundamentada na Planilha Orçamentária devidamente assinada e atestada pelo Engenheiro responsável, para serem considerados itens que não foram contemplados no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 824/2018. Ordenadora, Srª Vanessa Vancetto Nazato, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da Comissão de Licitações, a TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para recuperação e limpeza de estrada vicinal com revestimento primário, das estradas vicinais sentido vera cruz; dos anjos; pão branco e P.A real no município de Colinas do Tocantins/TO, conforme contrato de repasse 892641/2019, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 27/07/2021, às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de julho de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021: Tipo: Menor Preço. Registro de Preços para Aquisição Futura de Tambores Metálicos Colétores de Lixo, para coleta do lixo doméstico do município de Jaú do Tocantins. Data: 21/07/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: .

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 027/2021
PROCESSO Nº: 1174/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.
Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de Cestas Básicas para atender famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 23 de Julho de 2021, às 14:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 06 de Julho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 - SEMAP

Oriundo do Credenciamento Nº 002/2021 - SEMAP. Firmado em 01.07.2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a prestadora de serviço ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 031.841.051-64, residente na Rua Araguaia, nº 134, Centro, CEP: 77.656-000 na cidade de Santa Rita do Tocantins/TO. Valor Estimado de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.06.20.606.0021.2.058 - Assistência aos Pequenos Produtores. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Processo Administrativo nº 374/2021. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Ordenadora Neila Maria da Silva Moraes. Prefeitura Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2021 - FMS

Oriundo do Credenciamento Nº 002/2021 - FMS, Processo Administrativo Nº 671/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Contratada: PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.280/0001-74 com sede na 404 Sul, Av. LO 11, Lt. 13, Subsolo, Sl. 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-640 na cidade de Palmas/TO. O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Nº 042/2021 - FMS, firmado em 01 de julho de 2021, com a empresa acima qualificada, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA) (LRPD), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, em especial o ART. 79, INCISO I. Data de rescisão 07/07/2021. Viviana Naves Sales. Secretária Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 - FMS

Oriundo do Credenciamento Nº 002/2021 - FMS. Firmado em 08.07.2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede na Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína/TO. Valor Estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA) DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ANEXO I. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.2.030 - Manter Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0401.00.000 - Transferência de Recursos do SUS/Bloco de Custeio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 671/2021. Vigência: 08/07/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Processo Administrativo nº 051/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO, por meio do presente tornamos público que a Licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo objeto era a Aquisição de uma Ambulância SEMI-UTI, visando atender as demandas assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO. Foi SUSPENSA a pedido do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO). Maiores informações na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do e-mail: cpsitionovo@outlook.com.

Leonardo Bandeira Nunes
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILSON ROBERTO DOTTA, GILMAR DA SILVA, PRISCILA MAYER CARNELOSSO, CPF: 660.823.669-72, 588.905.489-91, 717.426.389-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, constituída por parte do Lote 04 do Loteamento Poço Azul, fls. 4 localizada no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INVICTA INSPECOES E CERTIFICACOES LTDA, CNPJ nº 40.770.206/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Inspeção Veicular, com endereço na Quadra ARSE 55, Conjunto QD-06, Alameda 05, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase VI, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M R X MINERACAO LTDA, CNPJ: 34.051.746/0006-50, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP e LI para Granito como Registro de Licenciamento, com uso de estrutura de Beneficiamento existente na LO 4489-2018, com instalações montadas ligadas ao Processo Naturatins 1589-2004, com área de lavra e o beneficiamento localizados na Fazenda Santa Mônica, Zona Rural de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIRIAN RODRIGUES DE LIMA LONDERO, inscrita no CPF nº 627.227.431-91, com endereço na Fazenda Nova Era, Município de São Bento do TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para Agricultura Sequeiro para a Fazenda Nova Era, Município de São Bento do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRISCILLADO CARMODESOUZARROCHA, CPF: 965.179.051-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva, na propriedade LOTº CARACOL 1ª ETAPA, LOTE 56-A-3.2, município de SANTA TEREZA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES SA, CNPJ Nº 13.932.870/0003-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Quadra A SR SE 65, QI - 07, AL - 07 (612 Sul, AL - 07), s/n, Lote 49-B e 49-C, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-094, Palmas - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILSON ZANFRA, CPF: 470.678.530-87, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de IRRIGAÇÃO na FAZENDA SANTA RITA I, II, e III - Zona Rural, município de LAGOA DA CONFUSÃO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ/MF 01.194.528/0001-01 | NIRE 173.000.0072-8

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de julho de 2021, às 7:30 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, Km 05, a direita 30 km, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, em conformidade com o artigo 10, de seu Estatuto Social e em estrito cumprimento ao artigo 294, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Análise e discussão a respeito das demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Providências com relação à Acionista Remissa Agrop. D.A. Ltda;
- (iii) Aproveitamento de AFAC's realizados por acionista da Companhia; e
- (iv) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,

Dueré, 09 de julho de 2021.

Alcides Rebeschini
Diretor-Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

**EDITAL Nº 2578976
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: UBIRATAN THADEU DE CASTRO FILHO
OBJETIVO: Citação do requerido do inteiro teor do autos nº 0013599-97.2019.8.27.2722, Ação de Cobrança que lhe move CLÁUDIO MARCOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 79230903191, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito ou oferecer embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título de execução judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, ficando isentos de custas e honorários advocatícios em caso de cumprimento. OBJETO: 2298. VALOR DA CAUSA: R\$ 7.144,19. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 19 de Abril de 2021. Eu, Rafael Vargas do Prado, Servidor de Secretaria, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA 01/2021

Em conformidade com a alínea "b", do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea - TO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA", pelo período de 02 (dois) anos, ao ENGENHEIRO CIVIL BENEDITO DILSON DOS SANTOS, RNP nº 0512133158, por infração ao disposto ao artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c" e artigo 10, inciso I, alínea "a", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Eng. Civil Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA-TO